



DEPARTAMENTO DE TAQUIGRAFIA, REVISÃO E REDAÇÃO

NÚCLEO DE REDAÇÃO FINAL EM COMISSÕES

TEXTO COM REDAÇÃO FINAL

CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR		
EVENTO: Reunião Ordinária	Nº: 0261/06	DATA: 23/03/2006
INÍCIO: 11h25min	TÉRMINO: 15h32min	DURAÇÃO: 04h07min
TEMPO DE GRAVAÇÃO: 04h03min	PÁGINAS: 82	QUARTOS: 49

DEPOENTE/CONVIDADO - QUALIFICAÇÃO

SUMÁRIO: Discussão e votação do Parecer do Relator, Deputado Edmar Moreira, ao Processo nº 11, de 2005 (Representação nº 47, de 2005).

OBSERVAÇÕES
Há palavras ou expressões ininteligíveis. Há intervenções inaudíveis. A reunião é suspensa e reaberta.



O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Declaro abertos os trabalhos do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar.

Encontra-se sobre as bancadas cópia da ata da 7ª reunião.

Indago aos Srs. Parlamentares se há necessidade da leitura da referidas ata.

A SRA. DEPUTADA ANN PONTES - Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Deputada Ann Pontes.

A SRA. DEPUTADA ANN PONTES - Em face da distribuição prévia da ata, solicito que seja dispensada a leitura da mesma.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Os Srs. Deputados que concordam com a dispensa da leitura da ata permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovada.

Os Srs. Deputados que forem favoráveis à ata permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovada.

O SR. DEPUTADO CHICO ALENCAR - Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Pois não, Deputado.

O SR. DEPUTADO CHICO ALENCAR - Para não contaminar os assuntos que têm sua distinção evidente, quero apenas manifestar, como membro deste Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, a minha contrariedade em relação à enorme ausência em ambas votações de plenário ontem. Recordo-me de que no caso do Deputado André Luiz, um dos que examinamos nesta Legislatura, o então Presidente José Thomaz Nonô adiou a sessão pelo baixo *quorum* da primeira ocasião em que a matéria veio à Ordem do Dia. O Presidente Aldo sempre tem dito que quer colocar todos esses processos ao julgamento do Plenário, às quartas-feiras, o chamado dia cheio, dia pleno. No entanto, ontem, 69 Deputados na primeira matéria, relativa ao caso do Deputado Wanderval, e 77 ou 78, no caso do Deputado João Magno — foi menor o *quorum*. Bom, tudo bem. De qualquer forma, quase uma centena de colegas faltaram. Alguns vão ter a sua justificativa razoável e veraz, mas muito se omitiram.



Isso é o que mais deslustra o trabalho do Conselho, independentemente do resultado. É claro que um Relator, seja aqui, seja lá, ter seu relatório não aprovado não é motivo de gáudio, de alegria. Agora, essa situação está muito ruim.

A noite de ontem culminou, depois até dos quem sabe simbólicos “apagões” no plenário, com um encontro da bancada do PMDB que teve um tal grau de conflito, segundo eu soube até físico, que fez com que viéssemos aqui hoje, às 10 da manhã, para a já atrasadíssima definição das Presidências e Vice-Presidências das Comissões Permanentes em vão, porque toda a Câmara parou por causa da “trogloditice” de Parlamentares, ou sei lá quem, de uma bancada. Isso é totalmente indecoroso, mas essas coisas de decoro andam meio fora de moda, estão caindo em desuso. Mas eu quero fazer aqui esta reclamação pública.

Dormi muito pouco, e hoje acordei inquieto, antes da hora, a chamada insônia terminal, porque afinal um trabalho dedicado e um relatório — sinceramente — sério, que merecia a apreciação dos colegas e não ser aprovado por falta de votos suficientes, ser campeão moral — o Cláudio Coutinho já dizia, é muito bonito, mas não fica nada marcado — não tem nenhum efeito político concreto. Quer dizer, o humor carioca me salvou.

Vou fazer uma proposta de resolução simbólica para criar aqui na Casa, no lugar deste Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, o “Conselho da Estética e da Falta da Coragem Parlamentar”. Estética para zelar pela imagem de operosidade, assiduidade, senso de justiça e transparência dos Parlamentares, sempre atacados pelo monstro da opinião pública. E, sinceramente, falta de coragem, vamos ampliar logo o voto secreto para outras situações: limites de gastos de campanha, emendas orçamentárias individuais, tudo sigiloso.

Ironia à parte, Sr. Presidente, acho que devemos lutar contra essa banalização dos processos disciplinares. O Deputado Nelson Trad já viveu isso também. O Deputado Edmar pode estar fadado também a viver essa situação em futuro próximo. A leitura dos relatórios, do que é aprovado pelo Conselho é desprezada pelo Plenário. Ontem eu contei: tinha 12 Deputados, sendo que 8 de costas, conversando animadamente sobre a rodada da Copa do Brasil, provavelmente. Isso é um desrespeito, isso é uma banalização desses processos, e é muito triste.



A gente vive uma situação de profunda degeneração da moralidade pública. O Executivo contribui quando bisbilhota ilegalmente, com abuso de poder, a vida de um indivíduo; o Judiciário, por meio de alguns setores — infelizmente, lá de Minas Gerais, nesse caso —, fazem greve para empregar parentes diretos e não respeitar o teto nacional que votamos nesta Casa. Ou seja, há uma marcha a ré pública neste País. Vamos voltar à República do café com leite, das oligarquias, das bananas. Isso é muito triste. E eu não quero ser cúmplice disso.

O SR. DEPUTADO JÚLIO DELGADO - Pela ordem, Sr. Presidente

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Pela ordem, Deputado.

O SR. DEPUTADO JÚLIO DELGADO - Para não ter também a contaminação do que vamos discutir a seguir, conforme a fala do Deputado Chico Alencar, a gente tem que lembrar que existe uma música — eu não sou poeta como ele — diz: *“Estamos numa canoa furada / remando contra a maré / não acredito em nada, até duvido da fé”*. É demonstração da nossa desilusão talvez.

Mas, acatando a soberania das decisões do plenário, eu digo ao Deputado Chico que talvez eu não tenha me feito entender, e o que é bom para este Conselho, quando eu li aqui, Deputado Chico, a análise da avaliação do Congresso. No auge da crise, nós estávamos 46% de ruim e péssimo, 35% de regular e 12% de ótimo e bom. Veio a pesquisa de fevereiro, e nós tivemos 43% de regular — pela primeira vez nós caímos 13 pontos do ruim e péssimo — e V.Exa. falou que eu estava comemorando. Aquilo era atribuído à atividade clara e específica do Conselho de Ética. E tínhamos recuperado a imagem também de ótimo e bom.

Agora, neste final de semana, houve uma outra pesquisa: com a absolvição de mais 3 Deputados, nossos índices voltaram ao que eram antes. Para o nosso reconhecimento e tristeza, diferentemente do trabalho do Conselho. Isso é só um reconhecimento que gostaria de fazer, demonstrando claramente a postura que temos no nosso Conselho e acatando as decisões soberanas não só do Conselho de Ética, mas também do Plenário da Casa.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Sras. e Srs. Deputados, sobre essa matéria...

O SR. DEPUTADO EDMAR MOREIRA - Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Pois não, Deputado



O SR. DEPUTADO EDMAR MOREIRA - Sr. Presidente eu gostaria de prestar alguns esclarecimentos a este Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Um momento, por favor.

Sobre esta matéria, que nós vamos encerrar agora, eu também gostaria de cumprimentar o Deputado Chico Alencar pelo seu parecer, o Deputado Jairo Carneiro pelo seu parecer de ontem e dizer que foram brilhantes. Infelizmente, o Plenário não nos acompanhou, mas ninguém melhor do que os Relatores e os membros do Conselho para conhecer o processo. Foram meses e meses de trabalho com detalhes e minúcias, oitivas de testemunhas, provas. E chega a hora em que estávamos apreciando, como disse o Deputado Chico Alencar, com 12 Deputados no plenário — e alguns nem prestando atenção. A grande maioria não conhecia o processo. Infelizmente, deixo aqui também a minha repulsa. em nome do Conselho, pois geralmente a grande maioria não acompanhou os trabalhos do Conselho nem o processo em si.

Então, vamos continuar nosso trabalho de uma maneira independente, honesta, decente, à procura da verdade e fazendo justiça. Isso é o mais importante.

Srs. Deputados, eu gostaria de fazer uma comunicação. Alguns membros suplentes saíram do Conselho: os Deputados Fernando de Fabinho, do PFL, e Sandes Júnior, do PP, além do Celso Russomanno, e foram indicados para substituir os Deputados Lino Rossi e Feu Rosa. O PFL não indicou substituto.

Ordem do Dia.

Esta reunião foi convocada para discussão e votação do parecer do Deputado Edmar Moreira ao Processo Disciplinar nº 11, de 2005, instaurado contra o Deputado José Mentor.

Comunico que estão presentes o Representado e seus advogado, o Dr. Antônio Mariz de Oliveira e o Dr. Aldo Costa.

Pois não, Relator, Deputado Edmar Moreira.

O SR. DEPUTADO EDMAR MOREIRA - Sr. Presidente, Deputado José Mentor, Dr. Antônio Mariz, Conselheira Ann Pontes, Conselheira Angela, Srs. Conselheiros, integrantes da imprensa, colegas da administração, eu vou ser breve.

Inicialmente, vou requerer a V.Exa. que desculpe algum cochilo porventura que o nobre Deputado Chico Alencar possa ter, porque ele já justificou que ficou a



noite sem dormir. Mas como ele não cochila, com certeza vamos fazer com que esta sessão siga o seu ritmo absolutamente normal. E vamos entrar no eixo. Vamos discutir o mister, aquilo para que esta sessão foi convocada.

Mas, Sr. Presidente, a minha verdade, com certeza, não é a verdade de V.Exa., e a recíproca é absolutamente verdadeira. Ninguém pode impingir sua verdade a alguém, mas Sr. Presidente, os fatos — e me refiro agora a esta Representação — aqui levantados, sindicados, investigados, diligenciados, eles não são subjetivos nem abstratos. Eu não os fiz, eu não os fabriquei, eu não os maquiei. Então, eu quero novamente dizer a este Conselho que este meu relatório foi pautado, acima de tudo, em dados concretos, em documentos e em oitivas que evidentemente, até prova em contrário, devemos a elas o nosso respeito e acatamento.

Eu fui procurado por 2 Conselheiros, Sr. Presidente, que, no intuito de colaborar com os trabalhos, e até de entender melhor o meu voto, me questionaram se não uma dúvida, mas me fizeram um questionamento acerca de uma testemunha que este Relator teve o cuidado de convidar para vir a este Conselho, mas, infelizmente, ela não veio ao Conselho. Trata-se do Sr. Rogério Tolentino. Mas, como ele foi ouvido na CPMI dos Correios, eu, então, vou aqui elencar alguns fatos da oitiva dele. Ao elaborar meu voto, eu me dei absolutamente por satisfeito com essas oitivas que ele prestou na CPMI dos Correios, que, com certeza, Deputado Moroni Torgan, ele não teria nenhuma obrigação em repeti-las, em ratificá-las neste Conselho, mas eu acredito que ele o faria. E até, por escrito, ele se ofereceu a fazer esta ratificação.

Mas quero dizer também que, independentemente de Rogério Tolentino, quando nós fomos à procura se o trabalho foi ou não executado, nós sabíamos — e os autos comprovaram — que Rogério Tolentino, à época, era sócio de Marcos Valério. Então, eu extraí aqui brevemente — são menos de 2 páginas —, acerca da oitiva das declarações de Rogério Tolentino, para que, com certeza, se não para justificar — porque, a essa altura, o meu voto já foi dado, já foi lido, e já estamos no processo de discussão e votação, Sr. Presidente —, mas eu acho, como Relator, que eu tenho o dever de fazer esse esclarecimento para esses 2 Conselheiros que me procuraram e até para aqueles que porventura tenham dúvida a esse respeito.



O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Srs. Deputados...

O SR. DEPUTADO EDMAR MOREIRA - Serei rapidinho, Sr. Presidente.

Em depoimento à CPMI dos Correios, dia 27/09, Rogério Tolentino respondeu às perguntas dos Srs. Deputados.

Perguntado sobre a natureza do pagamento, respondeu — depoimento de Rogério Tolentino: *“O Deputado José Mentor foi contratado... O Marcos Valério pediu a ele, em determinado momento — e essa conversa foi comigo —, encomendou a ele alguns trabalhos de natureza jurídica”.*

Na mesma resposta, mais abaixo, o Sr. Rogério Tolentino cita trecho de carta enviada por ele ao Representado: *“Assim, entendemos que a falha cometida por V.Sa. quanto ao nome da pessoa jurídica, destinatária final do serviço de advocacia deveu-se ao fato de que os mencionados serviços foram contratados pelo Dr. Rogério Lanza Tolentino a pedido do sócio da 2S Participações, Marcos Valério Fernandes de Souza, de quem é advogado. Ademais, as duas empresas têm como endereço o mesmo logradouro em Belo Horizonte”.*

Note-se que essa carta foi postada, segundo declarou o Sr. Rogério Tolentino, dias antes do depoimento, dia 16 de setembro de 2005.

Assim, nesse depoimento, fica a dúvida: afinal, quem contratou o escritório do Representado? Se bem que, a meu juízo, Deputado Jairo Carneiro, independentemente, eu estava em busca da veracidade: se os trabalhos foram elaborados à época; se realmente os encargos e os tributos recolhidos foram feitos à época. Se não de menor expressão, mas se foi o sócio, se foi o Rogério ou se foi o Marcos Valério quem o contratou, para mim, isso não era absolutamente irrelevante, mas não foi decisivo para o objeto da minha apuração, Deputado Jairo Carneiro, para ver se houve uma farsa ou se o trabalho realmente foi prestado. Isso ficou absolutamente evidenciado.

Esclarece o Sr. Rogério Tolentino, em sua declaração enviada por carta a este Conselho: *“Em março de 2004, eu, Rogério Lanza Tolentino, contratei o Escritório José Mentor, Perera Mello e Souza Advogados Associados, de São Paulo, para prestar serviços profissionais constantes em texto jurídico: Lei de Responsabilidade Fiscal, contratos de prestação de serviço, estudo sobre dispensa e inexigibilidade de licitação na área de publicidade e direitos dos trabalhadores e*



tipos de contratos de trabalho. Os estudos seriam utilizados de maneira genérica nas empresas das quais o Sr. Marcos Valério é sócio. Atenderam e foram utilizados pela DNA Propaganda Comunicação, Multi Action Entretenimentos Ltda. e Estratégia (marketing político) e repassados pela 2S Participações Ltda.”

E essa 2S foi quem contratou o Mentor e pagou? Quando falo Mentor, é pessoa física, é o escritório de advocacia, que recebeu um cheque que trago a V.Exa. A CPMI apurou que caiu um cheque na conta dele de 60 mil reais e, depois de outro pagamento, a contabilidade da 2S fez o retorno do pagamento em dois cheques de 120, etc., etc. Dessa resposta, resta perguntar: quem efetuou os pagamentos ao escritório do Representado?

Ainda o Sr. Rogério Tolentino, em sua declaração enviada a este Conselho, responde esclarecendo quem efetuou o pagamento. *“O valor total do serviço, 120 mil reais, pago em duas parcelas de 60 mil, uma no início do trabalho, através do meu cheque pessoal sacado contra o Banco do Brasil, e outra parcela de igual valor através de um cheque da 2S Participações, cheque entregue pessoalmente no referido escritório de São Paulo”.*

O Deputado Mentor recebeu, sim, 2 cheques no total de 120 mil reais por ordem em conta da empresa 2S, que é de propriedade do Sr. Marcos Valério. O Escritório de Advocacia José Mentor prestou esse serviço, sim. Quer queiram, quer não queiram, quer gostem, quer não gostem, a verdade verdadeira é que o Deputado Mentor recebeu, sim, 120 mil por um serviço prestado pelo escritório de advocacia. Exato, o serviço existe. Deputado, o valor é certo. Nesse ponto, há concordância.

O Deputado — importante — Onyx Lorenzoni, quando teve acesso aos documentos fiscais apresentados, questionou a autenticidade dos documentos. Lorenzoni disse: *“Isso aí pode ser falso”*. Eu gostaria, Deputado Onyx Lorenzoni, de pedir a V.Exa. que solicitasse à Polícia Federal uma perícia nesses documentos. Que solicitasse à Receita Federal que também fizesse a avaliação, do ponto de vista das questões fiscais aqui levantadas, e uma perícia em relação a essas duas correspondências aqui, porque as duas são com AR, portanto, precisaríamos saber se elas efetivamente existiram, porque essa história está muito complicada. São palavras do Deputado Onyx Lorenzoni.



O Representado, por sua iniciativa, tendo em vista o questionamento e a dúvida levantada pelo Deputado, apresentou a perícia que, de forma conclusiva, atestou a autenticidade dos documentos — carimbo, autenticações bancárias —, afastando a hipótese de história forjada. Assim, cai por terra a última hipótese de recebimento de vantagem indevida. Se foi contratado um serviço, o serviço foi executado e entregue, foram emitidos os documentos fiscais hábeis, feitos os pagamentos por depósito em conta corrente, recebimento contabilizado, impostos pagos tudo à época, e ainda periciado e considerado autêntico. Como encontrar desvio nesse procedimento? Não há como.

No mesmo dia 27, o Deputado Pompeo de Mattos fez o seguinte questionamento: *“É só esta questão: eu não vou entrar no mérito se ele recebeu desse ou daquele, o importante é que ele recebeu, e recebeu, em tese, pelo que está se comprovando com a apresentação da documentação, por um serviço prestado, obra realizada”* — o Deputado Pompeo de Mattos. *“Serviço certo, acabado, enfim, com recibo, com documentos; bastava levantar isso, que o assunto teria se dissipado, teria sido concluído, e não teria nem que se espichar a conversa”* — Pompeo de Mattos.

A credibilidade aí está a cargo de cada um, mas S.Exa. é colega nosso, eu tenho por S.Exa. apreço e lhe dou a credibilidade que merece.

Então, eu me permiti fazer esses esclarecimentos acerca de Rogério Tolentino. Com certeza, nobre Deputado Josias Quintal, eu não tenho a pretensão, e seria pretensioso ou pretensiosa a Deputada Angela se um de nós, a esta altura, quisesse mudar o voto, fazer um convencimento a este Conselho. Eu estaria até a subestimá-los e a subestimá-las, mas eu quero prestar esses esclarecimentos e outros tantos que se fizerem necessários, Sr. Presidente, para dizer e repetir aqui que este Relator pode errar, por que não? Nós não somos infalíveis. Mas o meu relatório foi feito baseado em fatos absolutamente incontestáveis, fatos reais. Nada de “achômetro”, de “ouvímetro”, de ouvi dizer, de ouvi falar.

Repito aqui, neste Conselho, ao qual tenho muita honra de pertencer: culpar é muito fácil; encontrar pêlo em ovo é muito fácil; chifre em cabeça de cavalo também é muito fácil. Agora, nós não podemos nos desviar, pelo menos, daquele senso de justiça que é inerente, com certeza, a todos nós.



Feitos esses esclarecimentos, vou me colocar à disposição dos Srs. Conselheiros e das Sras. Conselheiras para todos os outros esclarecimentos que se fizerem necessários. E ainda vou dizer o seguinte: ajudem aqueles que não se convenceram e que, com certeza, democraticamente, devem reprovar meu relatório; aqueles que acham que ele foi feito dentro das normas de provas, dentro de um critério de justiça, que o devem aprovar. E aqueles que acham que ele deve ser mudado parcialmente ou modificado, em parte ou em todo, eu respeito, por que não?

Então, Sr. Presidente, eu agradeço pela oportunidade de fazer esses esclarecimentos iniciais.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Srs. Deputados, declaro reiniciada a discussão.

O Deputado Júlio Delgado pediu vista, mas o primeiro inscrito é o Deputado Chico Alencar, que cede o lugar ao Deputado Júlio Delgado?

O SR. DEPUTADO CHICO ALENCAR - Sr. Presidente, eu não pedi vista. Estava me preparando para formular o voto, formando convicção. Na medida em que o pedido de vista foi feito, é claro, eu prefiro ouvir a argumentação de quem o fez, para “adendar” elementos para o meu voto.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Eu gostaria de informar a todos que, depois do Deputado Júlio Delgado, falarão o Deputado Chico Alencar, o Deputado Josias Quintal e, posteriormente, o Deputado Orlando Fantazzini, a Deputada Neyde Aparecida — nós colocaremos o nome da Deputada Angela no lugar —, o Deputado Nelson Trad, o Deputado Carlos Sampaio e a Deputada Ann Pontes.

O SR. DEPUTADO EDMAR MOREIRA - Sr. Presidente, há um fato que, como Relator, não posso deixar de registrar, e eu me insurgi contra ele na última reunião. O nobre Deputado Cezar Schirmer, que está ausente, ao arripio do Regimento, na última reunião, cometeu aqui um fato absolutamente inusitado. S.Exa. pediu vista do processo sem conhecer meu voto. Deve ser, Deputado Nelson Trad, aquele embargo auricular que se faz na Justiça, preventivamente. S.Exa. pediu



vista sem conhecer meu voto. Pediu vista por correspondência, e pena que usou o experiente e nobre amigo...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Deputado Edmar Moreira, o pedido de vista do Deputado Cezar Schirmer não foi considerado. Apenas o do Deputado Júlio Delgado, do Deputado Moroni Torgan...

O SR. DEPUTADO EDMAR MOREIRA - Mas V.Exa. está falando agora que não foi considerado. E, só para concluir...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - No momento, já...

O SR. DEPUTADO EDMAR MOREIRA - Por favor, só para concluir.

Eu estava na expectativa de saber qual era o objetivo da vista dele, hoje, mas S.Exa. não nos deu a honra de sua presença. Eu queria fazer esse registro.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Deputado Júlio Delgado com a palavra. S.Exa. dispõe de 10 minutos.

O SR. DEPUTADO JÚLIO DELGADO - Sr. Presidente; Sr. Relator, nobre Deputado Edmar Moreira; Sr. Representado, nobre Deputado José Mentor; Dr. Antônio Mariz; nobres Conselheiros e colegas Sras. Parlamentares — Deputada Angela, mais precisamente; colegas deste Conselho; Deputada Ann Pontes, nossa amiga. A Deputada Ann estava escondida atrás de V.Exa., Deputada Angela.

A SRA. DEPUTADA ANGELA GUADAGNIN - É que ela é magrinha e eu sou gordinha.

O SR. DEPUTADO JÚLIO DELGADO - Com muita distinção, fazemos isso aqui, e digo ao Dr. Antônio Mariz, ao Deputado José Mentor, ao Deputado Edmar Moreira, sem nenhum caráter de indisposição pessoal, até porque muitas das sustentações que vamos fazer — e não é um voto em separado — podem não ter valor algum, como não têm tido, mas, diferentemente do que foi alegado, é um dever de ofício. Há pessoas que, do processo, se eximem e se escudam, como Pilatos, que lavou as mãos. Temos o dever de sustentar algumas questões, não só de toda a instrução do processo e não especificamente do voto do nobre Relator, Deputado Edmar Moreira.

Quero, de antemão, cumprimentar S.Exa. Quero fazer uma saudação e uma penitência para todos nós, do Conselho, nobre Deputado Edmar Moreira. Se estivéssemos mais atentos às 10 horas e 36 minutos, tempo que durou o



depoimento que S.Exa. conduziu como Relator na indagação do Deputado Representado José Mentor, teríamos encontrado, dentro dos autos do processo, no depoimento prestado pelo Deputado Mentor e nas afirmações de V.Exa. como Relator, as contradições e as provas que foram evidenciadas, as quais vou sustentar, com o maior respeito. Volto a dizer isso a V.Exa., com relação ao depoimento.

E começo mencionando, dentro daquele depoimento, uma palavra sua quando foi indagado da longevidade do seu depoimento, quando iniciou, e especificamente questionando assuntos da CPI do BANESTADO, da qual o Deputado Mentor era Relator. E aí tem a sua palavra, como Relator, indagando... Eu quero até, *a priori*, de certa forma, justificar aos Srs. Conselheiros e Sras. Conselheiras. Pode parecer, à primeira vista, que houve um desvio significativo do assunto focado, do objeto da investigação. Primeiro, no próprio relatório inicial do Deputado José Mentor, S.Exa. explicou a finalidade das interligações que tinham entre esses assuntos, porque no nosso assunto realmente tem antecedentes que, para explicá-los, justificá-los, vão com certeza tornar-se necessários todos esses antecedentes, considerando que o fato apurado se deu à época em que o nobre Deputado José Mentor era o então Relator da CPI do BANESTADO e envolvia Marcos Valério, hoje conhecido aí popularmente como valerioduto.

Então, eu estou justificando porque nós perdemos a trilha, mas não perdemos a bússola. Nós estamos no caminho certo. A nossa bússola, no nosso trabalho, foi o depoimento prestado por V.Exa., Deputado Edmar Moreira. E vamos a ele. No início, um dos pontos que já começo colocando ao Dr. Mariz é que a questão de se fazer prova com saque específico no Brasília Shopping, no Banco Rural, não pode ser uma tese sustentada pela defesa, até porque isso tem pouco valor para os Parlamentares. Com relação ao esquema do valerioduto, do Marcos Valério, não se quer dizer, nessa sustentação, que o saque seria uma prova de mensalão, porque o Deputado José Mentor é do Partido dos Trabalhadores, não teria por que se subjugar a um voto... e algo que ele não participava e não tinha interesse de fazer de forma diferente. Também outros Deputados não foram lá pegar recursos para mensalão. Outros Deputados foram para diversas (*ininteligível*). O que se procura, lá na CPI dos Correios, e que foram os fatos apurados e estão no processo



relacionados e requeridos pelo Relator, Deputado Edmar Moreira, é a comprovação de participação no esquema do Sr. Marcos Valério. E isso é o que nós vamos apurar.

Eu quero dizer que não foi o nobre Relator, Deputado Edmar Moreira, nem nós, nem o Deputado Mentor, nenhum dos que estão aqui, talvez até com a presença do Deputado Abicalil e outros que podem fazer parte da CPI dos Correios, que trouxe o nome do Deputado José Mentor como um dos envolvidos nesse processo, por, na época, de interesse do Banco Rural, estar relatando a CPI do BANESTADO.

Eu estou falando porque eu não faço parte da CPI. E eu não sei por que chegou ao Conselho de Ética uma representação com nomes da CPI dos Correios e da Corregedoria desta Casa, que, se tivesse descoberto todas as alegações sustentadas pelo Deputado José Mentor com relação a sua defesa, talvez deveria, por melhor, não ter encaminhado o nome aqui para o Conselho. Então, não se trata de procurar um nome porque nós inventamos ou saiu da cabeça de V.Exa., ou da minha ou de qualquer um que esteja presente nesta reunião.

Com relação ao fato que nós vamos apresentar, é uma sustentação muito complicada de se fazer, porque o Relator, e no seu depoimento inquirido, não no seu voto, comprova um relacionamento mais estreito do Sr. Marcos Valério com o Deputado José Mentor nesse período, que desconhecia as atividades do Sr. Marcos Valério, as atividades logísticas apuradas nesta Casa, e junto com o tesoureiro do PT, Delúbio Soares, com relação ao esquema Marcos Valério. Quando ele o conheceu, segundo os dados controversos, o Sr. Marcos Valério já era avalista dos 2 empréstimos do Partido dos Trabalhadores, junto ao BMG e junto ao Banco Rural. Quando ele o conheceu, o Sr. Marcos Valério já abastecia o esquema de repasse de recursos. Quando ele o conheceu, o Sr. Marcos Valério já tinha beneficiado o Banco Rural, que, porventura, pode ter sido beneficiado pela conta CC-5, com repasse de recursos sem a devida retenção dos impostos e das cláusulas da conta CC-5 — e V.Exa. fez parte daquela Comissão — para pagar o Sr. Duda Mendonça, publicitário da campanha do Presidente Lula. Esses fatos aconteceram. Talvez, José Mentor não o conhecia como Marcos Valério ou soubesse disso, mas o Marcos Valério



sabia que operava isso e teve relações, nesse momento, quando procurou Mentor com outro interesse com relação ao Banco Rural. E vamos a eles. E vamos a eles.

Eu quero agora pedir para o Presidente condescendência quanto aos pontos elencados, porque eu vou ter que fazer sustentação com relação a alguns depoimentos do próprio Tolentino e ao depoimento colhido pelo Deputado e Relator Edmar Moreira, na sustentação oral da defesa do Deputado José Mentor.

De acordo com o depoimento da Sra. Fernanda Karina Somaggio à CPMI dos Correios, o Deputado José Mentor, então Relator da CPMI do BANESTADO, se encontrou e conversou por telefone com o Sr. Marcos Valério ao longo das investigações daquela Comissão. *“De fato, o Sr. Marcos Valério por diversas vezes telefonava para o Deputado José Mentor e sempre que isso acontecia, logo em seguida Marcos Valério ligava para o Sr. José Augusto Drummond, então Presidente do Banco Rural”*, afirmou Karina Somaggio.

As datas levantadas no depoimento de V.Exa. são controversas. O Deputado José Mentor, Relator da CPI do BANESTADO, apresenta uma série de requerimentos que estão no depoimento de V.Exa. contra o Banco Rural, seus diretores e contra as empresas vinculadas a ela. Convoca Diretor-Presidente, quebra sigilo, convoca outros diretores, requisita da Polícia Federal cópia de inquérito da Trade Link, financiadora do esquema de pagamento do Sr. Duda Mendonça no exterior. Isso acontece no período que antecede e coincide com a data que o Sr. José Mentor, no seu depoimento, conhece o Sr. Marcos Valério. Conhece, segundo ele, em meados de outubro. Tem, na agenda da Fernanda Karina em 3 de outubro, um encontro para tratar do Banco Rural. Depois, passam-se... do encontro aprovado numa das CPIs foi o depoimento colhido ao Banco Rural no dia 31 de outubro em Belo Horizonte... em São Paulo. O Deputado Mentor disse esse encontro ter sido realizado no escritório dele, não sei que horário. Aí, são vários dados aqui que nós temos que... Constando que no dia 3 de outubro teve essa agenda marcada pela Fernanda Karina, não meados de outubro, início de outubro. O encontro que eles tiveram para tratar de assunto de campanha eleitoral foi em 31 de outubro, e tinha um requerimento aprovado com a ausência de V.Exa. V.Exa. questionou isso no depoimento requerido ao Deputado José Mentor, que em 3 de novembro ele já estava em Belo Horizonte, com os diretores do Banco Rural. Encontro esse que



pode ter procedido de um encontro do Deputado José Mentor com o Sr. Marcos Valério em Belo Horizonte, o qual V.Exa. questionou nos depoimentos. Ele não se lembra; se lembra que esteve em Belo Horizonte, mas não se lembra que esteve com Marcos Valério.

“Eu não conhecia o Sr. Marcos Valério em agosto ou setembro de 2003. Eu o conheci em meados de outubro de 2003. Relator do BANESTADO, eu não chamei Marcos Valério para depor.” A CPI do BANESTADO fez uma audiência em Belo Horizonte nos dias 3 e 4 de novembro, datas coincidentes à relação dos requerimentos aprovados, quando ele diz conhecer o Sr. Marcos Valério, e, depois, num conflito de informações da agenda da Sra. Fernanda Karina Somaggio, existe a relação com o mesmo.

Pois bem, dia 3 de outubro teve encontro da CPI, depoimentos da CPI do BANESTADO em Belo Horizonte. Em 3 de novembro, toma depoimento do Presidente, de alguns membros. Vou citar depois o depoimento do Deputado José Mentor na apresentação de sua sustentação de defesa aqui no Conselho. Passam-se 7 meses sem nenhuma providência do Banco Rural com relação à CPI do BANESTADO. Esta contestada por V.Exa. A CPI do BANESTADO hoje é um cadáver insepulto, putrefato, e este Congresso Nacional deve uma satisfação à sociedade brasileira como um todo, porque lá passaram, com certeza, mais de 30 bilhões de reais. Sete meses depois do encontro e dos requerimentos e do encontro com o Sr. Marcos Valério, para celebrar campanhas eleitorais, nenhuma delas foi concretizada, são apresentados novos requerimentos de quebra de sigilo de contas do Banco Rural, quebra de sigilo da conta CA Milan Arias, quebra de sigilo da conta Brother Investimentos, quebra de sigilo da operação de câmbio feita por meio de mensagem do Banco Rural, propõe calendário de viagem à CPI, incluindo diligências na quarta-feira — diligência essa que não aconteceu. Sete meses depois, coincidentemente, na mesma época em que foi paga a primeira parcela da contratação dos serviços do escritório do Deputado José Mentor.

Essa passagem, esse lapso de tempo de apuração da CPI dos Correios, é complicada, contestada por V.Exa. no colhimento do depoimento de 10 horas que V.Exa. fez: *“Fui Relator da CPI do BANESTADO”* — diz o Deputado José Mentor — *“de junho de 2003 a fevereiro de 2005”*. Outro trecho: *“Não me recordo de ter tido*



um encontro com ele no dia 3 de novembro". Aí V.Exa. pergunta: *"É uma data?"* Ele responde: *"Três e 4, Deputado Edmar Moreira. A diligência em Belo Horizonte foi em 2 dias. Só colaborar: 3 de novembro? É, e 4 também; ficamos lá. Seria naquele dia 30, mas a agenda foi marcada para segunda-feira"*.

Isso o encontro em São Paulo. Três dias depois ele vai para um encontro em Belo Horizonte, uma diligência da CPI do BANESTADO, e essa diligência é seguida, conforme depoimento do Deputado José Mentor, do dia 30 para o dia 31 está lá: *"José Mentor"*, na agenda: *"transferir de amanhã para segunda-feira e ver quando é o assunto do Rural"*. Está na agenda do Marcos Valério.

E, aí, vem um depoimento seguido de V.Exa. com o Deputado José Mentor questionando isso: *"Eu me reuni em meados de outubro com o Marcos Valério em São Paulo, no Diretório Nacional."* *"Em meados de outubro?"* V.Exa. dialogando com ele. *"Onde o senhor o conheceu?"* *"Eu o conheci; antes disso, Deputado Edmar, eu o recebi."* *"O senhor não o conheceu antes disso?"* *"Eu o conheci em outubro, meados de outubro."* *"Pela primeira vez?"* *"Antes disso, eu recebi os diretores do Banco Rural em meu gabinete, aqui em Brasília."*

O que tem a ver a indagação que V.Exa. fazia com relação ao Marcos Valério, e ele falar que antes de outubro, dia 3, ele relata que teve um encontro com os diretores do Banco Rural aqui em Brasília e teria conhecido em meados de outubro?

Há uma profunda contradição nas informações das datas prestadas, nobre Deputado. Há uma profunda coincidência entre o período dos requerimentos na CPI do BANESTADO e o conhecimento do Sr. Marcos Valério, para contratar serviços não realizados em campanhas eleitorais. Nenhuma campanha foi feita pelo Sr. Marcos Valério, mas o Sr. Marcos Valério, conforme depoimento da Sra. Kátia Rabelo, era o facilitador dos encontros do Banco Rural com o Governo. A designação do Sr. José Mentor, Deputado de primeiro mandato, com depoimento dele, foi feita pela Liderança do Governo, por uma parte de um campo dentro do PT que eu desconheço, o Campo Majoritário, Articulação, que conheciam essas fases.

Em 3 de outubro de 2003, reunião com o Sr. José Mentor — isso está na agenda, que ele diz conhecer pela metade.



O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Deputado Júlio Delgado, V.Exa. já falou 15 minutos, e eu darei um maior tempo a todos que me solicitarem, da mesma forma que V.Exa. está tendo.

O SR. DEPUTADO JÚLIO DELGADO - Eu quero concluir, então. Porque eu estou desenvolvendo uma idéia que não pode ser interrompida.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Eu não estou cortando a palavra de V.Exa. Pode continuar, por favor. Eu darei o mesmo tempo a todos os Deputados que me solicitarem.

O SR. DEPUTADO JÚLIO DELGADO - Muito obrigado, Sr. Presidente.

Entre 5 de agosto de 2003 e 30 de outubro de 2003, o então Relator da CPI do BANESTADO, Deputado José Mentor, fez uma série de requerimentos relativos ao Banco Rural. Requereu informações sobre operações de câmbio em Foz do Iguaçu, convocou o presidente diretor do câmbio, pediu a quebra de sigilo, convocou o Sr. João Amauri, gerente do Banco em Rondônia, propôs calendário de viagens da CPI, incluindo a viagem a Belo Horizonte, requisitou à Polícia Federal cópias do requerimento da Trade Link — responsável pelo pagamento do Sr. Duda Mendonça, volto a dizer —, convocou para depor Fernando Toledo, representante da Trade Link no Brasil, convocou José Roberto (*ininteligível*).

Em 3 de novembro de 2003, a CPI do BANESTADO foi a Belo Horizonte tomar o depoimento do Presidente, como já dissemos, e de diretores do Banco Rural. Após a audiência, segundo a Sra. Fernanda Karina, o Deputado José Mentor se encontra com o Sr. Marcos Valério — fato de que ele não se lembra, mas ela atesta que houve o encontro. Depois disso, o Relator da CPI do BANESTADO ficou 7 meses sem requisitar um único documento relativo ao Banco Rural.

Em 25 de maio de 2004, o então Relator da CPI do BANESTADO, Deputado José Mentor, apresentou 3 requerimentos: quebras de sigilo das empresas já lidas. Além disso, o Relator propôs novo calendário de viagem à CPI, incluindo diligências em 2 de junho, diligências essas que não aconteceram mais.

Na mesma época, o escritório de advocacia que tem o Deputado José Mentor como um dos sócios recebeu o pagamento dos primeiros 60 mil. Coincidentemente, na quebra dos sigilos, eu quero só ressaltar, os Deputados vão ressaltar, não foram



utilizados no relatório final da CPMI do BANESTADO que V.Exa. contestou no depoimento que colheu do Deputado José Mentor.

Em julho de 2004, o escritório do Deputado José Mentor recebeu um outro cheque. A 2S Participações, de acordo com o depoimento do Sr. Rogério Tolentino, dos Correios, é uma empresa virtual, pertencente exclusivamente ao Sr. Marcos Valério — e aí surge um outro ponto que quero discutir, Sr. Presidente.

O Deputado Edmar Moreira, no seu depoimento:

“V.Exa. sabia quando e qual a justificativa e qual o membro da CPI do BANESTADO teria requerido a oitiva do diretor do Banco Rural, Sr. Roberto Salgado e Sr. Fernando Toledo? Eles eram representantes da offshore Trade Link que eventualmente tem como presidente honorário o fundador do Banco Rural. O senhor sabe de quem foi o requerimento?”

O Deputado José Mentor, respondendo: *“Foi do Relator. Fui eu que requeri”*. Aí o Deputado José Edmar Moreira: *“Hein?”* — *“Fui eu que requeri. É exatamente o requerimento tal, tal, tal, de outubro de 2003, de autoria do Deputado José Mentor”*.

No dia seguinte ele tem encontro com o Marcos Valério, 3 dias depois ele vai a Belo Horizonte ter encontro com a direção com o Banco Rural e com o Sr. Marcos Valério. *“O senhor há de convir que as anotações que eu tenho, para ficar melhor, ficam confirmadas.”* E aí vem a relação do Sr. Rogério Tolentino com que eu quero concluir.

A 2S Participações, de acordo com o depoimento do Sr. Rogério Tolentino à CPMI dos Correios *“é uma empresa virtual, pertencente exclusivamente ao Marcos Valério. Disse-me o Sr. José Mentor que, conversando comigo nesses momentos todos, e depois de ligação de escritório dele com o meu, o serviço seria por conta da Tolentino e Mello, mas, na realidade, nunca foi. O serviço foi por conta da empresa 2S, que é a única e exclusivamente do Marcos Valério”*, declarou o Sr. Rogério Tolentino.

Além disso, até a conclusão dos trabalhos da CPI do BANESTADO, nenhum dos requerimentos feitos pelo Deputado José Mentor relativos ao Banco Rural foi atendido. Ou seja, os pedidos e documentos de quebra de sigilo ou de depoimentos jamais concretizados até o encerramento das investigações daquela Comissão.



E aí eu quero pegar o depoimento que o Deputado Edmar Moreira colheu do José Mentor com relação a isso. *(Pausa.)* É muita coisa. O depoimento, realmente, que o Deputado Edmar Moreira colheu foi muito rico. E talvez, se tivesse tido... Graças a Deus temos a Taquigrafia para nos dar essa informações e batermos os dados que foram colhidos naquele dia.

O Deputado Edmar Moreira pergunta — só para concluir aqui, Sr. Presidente — ao Deputado José Mentor: *“Para concluir, não se quebrou o sigilo do Banco Rural, nem o sigilo do Banco do Brasil nem o sigilo do Banco Itaú, isso não se quebrou de ninguém porque iria atingir... Essa operação não foi feita com nenhum banco em atividade, com nenhum banco, porque isso teria repercussões no mercado e não tinha objetivo de investigação. Por que nós iríamos quebrar o quê? A CPMI investigava transações internacionais, essas investigações com a CC5, que foram por onde vazaram os recursos do Banco Rural para pagar ao Sr. Duda Mendonça, deveriam ter sido investigadas objeto da quebra de sigilo feita por V.Exa. enquanto Relator e não o foram”.*

Tem uma expressão do Deputado Edmar Moreira que fala muito claramente sobre essa desconsideração por parte do relatório final, que fez uma citação, conforme me lembrou a Deputada Ann Pontes, ontem, uma mera citação de investigação ao Ministério Público, sem fazer as análises devidas ao Banco Rural, que era um dos principais interessados. Citação essa que, por iniciativa dele e de outros, inclusive do Deputado Edmar Moreira, membro da CPI do *BANESTADO*, levou ao indiciamento pela Polícia Federal e, nesta semana, à denúncia ao Banco Rural por ter evadido recursos do citado banco.

A nota fiscal referente ao primeiro cheque do Banco do Brasil, entregue ao escritório do Deputado José Mentor, é datada de 22 de junho de 2004, e foi emitido pela Tolentino e Mello Associados. A nota fiscal 130, referente ao segundo cheque do Banco do Brasil, também entregue ao escritório do Deputado José Mentor, é datada de 30 de julho e também foi emitido pela Tolentino Associados.

Não estou discutindo a veracidade da notas e muito menos as ARs, os recibos dos Correios e da autenticidade periciada do mesmo, eu estou discutindo que em depoimento à CPMI dos Correios o Dr. Rogério Tolentino desmente e fala que foi um equívoco do Deputado Mentor a remessa de notas. E a remessa de notas



enseja a cobrança novamente do período. Só que a retificação foi feita em setembro de 2005, quando já estávamos todos vivendo a crise do esquema de Marcos Valério. A Tolentino Associados enviou uma carta ao escritório do Deputado José Mentor avisando que um ano depois da emissão das notas fiscais que as 2 notas deveriam estar em nome da empresa 2S, de propriedade do Sr. Marcos Valério. Em setembro de 2005, é bom lembrar, a crise do mensalão estava no auge.

No depoimento do Sr. Rogério Tolentino há contradições em relação à defesa apresentada, que eu gostaria de ler só 2, e vou concluir, Sr. Presidente. Eu, Sr. Presidente, fiz o compromisso com V.Exa., com o Relator e com outros — eu tinha dito que aqui é questão de palavra, e eu quero terminar dizendo isso —, que eu não iria apresentar voto em separado. Deveria tê-lo feito para ter a sustentação no mesmo tempo que a Deputada Angela quando fez. Eu quis discutir dentro do tempo, que infelizmente é insuficiente. Eu estou demonstrando aqui, e tenho muito mais informações com relação a isso, que eu vou tentar passar para os colegas para discussão, até porque todos terão o mesmo tempo que eu.

Mas, eu quero concluir, dizendo que eu — muitas vezes, a pessoa dá a palavra empenhada, ou empenha a palavra no maior bom espírito e na maior boa-fé —, como muitas pessoas, já empenhei palavra até para celebração de união e a gente tem que cumprir porque a realidade não se faz, e eu empenhei palavra na boa-fé conhecendo a relação. E, depois, no apurar da investigação a gente vai com boa-fé e outros entram com outras intenções com relação àquela que nós utilizamos. Eu não estou entrando na subjetividade dos trabalhos, até porque essa não é competência nossa; eu não estou entrando na questão do projeto que o Deputado Mentor relata do Sr. Ademar Gianini, membro do PT, com relação à inspeção veicular, que foi proposta, levantada pelo Deputado Edmar Moreira; eu não estou entrando na contratação de um assessor que foi funcionário desta Casa, na Presidência do Deputado João Paulo, que recebeu por uma campanha durante um período específico do Sr. Marcos Valério; eu não estou entrando no trato específico, chamado depoimento do Deputado Edmar Moreira, que o Sr. Marcos Valério foi chamado para tratar de campanhas eleitorais no período em que o Relator da CPI do BANESTADO, Deputado José Mentor, e nenhuma campanha foi feita, mas a contratação do seu escritório existiu; eu não estou entrando na questão da



lembrança, da mesma forma que foi cobrada pelo Deputado Edmar Moreira, com o Marcos Valério, em 3 de novembro, em Belo Horizonte, e, muito menos, para tratar dos projetos que o Deputado Mentor tratou com o Deputado José Dirceu, também no depoimento que ele diz não ter lembrado enquanto Chefe da Casa Civil; eu não estou entrando no projeto de anistia, proposto pelo Deputado José Mentor, propondo anistia para as empresas que remeteram recursos ilegais para o exterior.

Eu gostaria de terminar dizendo que não há só coincidências, que o próprio depoimento colhido pelo Deputado Edmar Moreira traz evidências não só com Marcos Valério na relação, mas também da contradição do Rogério Lanza Tolentino com relação às notas colhidas, à época, pela Rogério Lanza por serviço feito pela 2S, de propriedade exclusiva do Sr. Marcos Valério. Eu estou entrando numa discussão profunda do que temos que fazer com relação à postura e à palavra que é empenhada muitas vezes e que nós nos apossamos do sigilo da boa-fé.

Vou passar para os colegas a sustentação de alguns votos, para que o tempo seja igualmente distribuído para os mesmos dos mais de 20 minutos que eu utilizei. Mas é uma convicção que faço respeitando todas essas informações, a trilha que me foi mostrada pelo nobre Relator Edmar Moreira, quando colheu o depoimento do Deputado José Mentor.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Nobre Deputado Júlio Delgado, V.Exa. utilizou 26 minutos.

Com a palavra o nobre Deputado...

O SR. DEPUTADO EDMAR MOREIRA - Sr. Presidente, para contraditar, como Relator. Desculpe. Eu requeiro a V.Exa. Serei breve, inclusive para auxiliar na celeridade dos trabalhos.

O SR. DEPUTADO ORLANDO FANTAZZINI - Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. DEPUTADO EDMAR MOREIRA - Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Pela ordem, Deputado.

O SR. DEPUTADO ORLANDO FANTAZZINI - Sr. Presidente, minha questão de ordem...

O SR. DEPUTADO EDMAR MOREIRA - Sr. Presidente, eu estou com a palavra.



O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Pela ordem, Deputado.

O SR. DEPUTADO ORLANDO FANTAZZINI - Minha questão de ordem, Sr. Presidente, é se vamos inovar o Regulamento desta Casa, do Conselho de Ética, porque eu também tive vontade de contraditar individualmente, um a um, os senhores membros do Conselho, quando apresentei o meu relatório. Mas como o Regulamento diz que o Relator tem a palavra ao final, temos que aguardar, então, o final, ouvir todos os membros do Conselho, para, então, apresentar as nossas razões. Eu só quero saber se V.Exa. vai criar esse precedente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Inclusive o próprio Representado também me solicitou a palavra, e eu disse que S.Exa. só poderia falar no final.

O SR. DEPUTADO EDMAR MOREIRA - Sr. Presidente, com certeza, a minha contradita vai até esclarecer os demais Conselheiros que iriam fazer uso da palavra. Eu insisto em responder. Agora, fica à consideração de V.Exa.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Vou ser franco com V.Exa.: dentro do nosso Regulamento, isso não é permitido. Vamos seguir o Regulamento normalmente. V.Exas. me perdoem.

O SR. DEPUTADO EDMAR MOREIRA - Então eu vou cobrar agora de V.Exa. que siga o Regimento. V.Exa. tem seguido, mas tem sido benevolente e democrático em todas as reivindicações. Eu me submeto.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Obrigado, Deputado.

Com a palavra o Deputado Chico Alencar.

O SR. DEPUTADO CHICO ALENCAR - Sr. Presidente, Srs. Conselheiros, todos que participam desta sessão pública de voto aberto, o que é muito próprio para o Parlamento, o Deputado José Mentor, a quem prezo, tem, como é absolutamente natural e até necessário, me procurado e com uma expressão: "*Estou disputando a sua convicção com o PSOL*". Primeiro o PSOL não está acompanhando esse processo. O partido, na sua instância, inclusive, de bancada, não tem discutido em detalhe nenhum processo disciplinar do Conselho. Ele confia nos Conselheiros, em geral, e nos seus 2 Parlamentares em particular, que aqui estão com a representatividade que essa imensa crise em que mergulhamos,



lamentavelmente, nos deu. Não é algo esdrúxulo ter 2 Parlamentares que foram indicados para um mandato de 2 anos pelo PT e que não estão mais nesse partido.

A gente aqui, vou repetir, não vota olhando programa partidário, as definições doutrinárias da agremiação a que pertencemos, nós votamos olhando o Código de Ética e Decoro Parlamentar e os autos do processo, a instrução probatória.

Também firmo uma convicção que ainda não tem a ver com aquela que o Deputado José Mentor quer, com todo o direito que eu tenha.

O nosso Conselho hoje tem funções edulcorativas, ou decorativas. Ele sequer aconselha o Plenário da Casa, que não está interessado nos nossos aconselhamentos, pelo menos na sua grande maioria, independentemente do resultado lá. Pelo contrário. Vamos imaginar que o relatório do Deputado Edmar possa ser aprovado. Se for olhar o que tem prevalecido lá, isso é um perigo. O Deputado José Mentor pode se ver em maus lençóis, porque, se vem do Conselho, a maioria do Plenário já não gosta, já desconfia: *“não li e não gostei”*. Em geral é isso que diz a maioria em relação aos nossos relatórios.

Meditei muito, como em todos os casos aqui. Não gosto de fazer um voto inconseqüente, irresponsável, politiqueiro, gosto de fazer um voto de conteúdo e de convicção, obviamente, como creio que todos aqui, sem exceção. As convicções são também as políticas. Nós somos nós e as nossas circunstâncias, sempre. Mas vejo agora que tudo o que produzimos aqui com denodo e dedicação tem pouca relevância. Vai ser surpreendente, daqui para a frente, se o Plenário desta Casa aplicar pena de perda de mandato indicada por este Conselho em qualquer caso que venha julgar. A rotina, que já está estabelecida como esteira para onde os ventos sopram, é a absolvição. Eu, aliás, numa condição de qualquer Deputado processado aqui, ia pegar a jurisprudência do Plenário para ser absolvido sempre. Seria uma incoerência, uma contradição qualquer condenação futura, lá no plenário. Aqui é diferente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Eu só gostaria de esclarecer, como V.Exa. está sendo praticamente o primeiro a falar, que todos que vão usar da palavra não proferissem os votos, deixassem para depois. Isso é muito importante.

O SR. DEPUTADO CHICO ALENCAR - Está certo. Inclusive estimula a argúcia dos que estão acompanhando a sessão.



O SR. ANTÔNIO CLÁUDIO MARIZ DE OLIVEIRA - V.Exa. me permite, Sr. Deputado?

O SR. DEPUTADO CHICO ALENCAR - Pois não.

O SR. ANTÔNIO CLÁUDIO MARIZ DE OLIVEIRA - Sr. Presidente, apenas um esclarecimento ou uma ponderação. Se forem proferidos os votos, eu pondero a V.Exa. que a defesa teria, então, o direito de falar antes da proferição dos votos. É isso só. Está certo? Se serão proferidos agora os votos, eu peço para me pronunciar. E o mesmo fará... Está bem? Obrigado.

O SR. DEPUTADO CHICO ALENCAR - Está certo.

Ouvindo e depois relendo, Deputado Edmar — aliás, eu dormi; dormi pouco; não passei uma noite insone, não —, mas, ouvindo e relendo o seu relatório, eu vejo que ele está marcado por uma posição muito ofensiva no sentido político, não no sentido de qualquer agressão. Muito ofensiva, muito contundente, como é do seu estilo. É uma das poucas pessoas que é absolutamente simpática e absolutamente agressiva também. É uma característica incomum nos mineiros.

Mas, de qualquer forma, o seu relatório traz lá, por exemplo: *“Não devemos analisar nenhum caso em função da ideologia partidária ou de ideologias em geral”*. — ideologia é como o ar que a gente respira; com partidária eu concordo — *“Não devemos nos submeter à opinião pública”*. — submissão, não; mas considerá-la, sim — *“Não podemos aceitar a sua tirania, não podemos ser justiceiros”*. E, por fim, não está no relatório, mas o senhor disse hoje: *“É muito fácil achar chifre em cabeça de cavalo ou pêlo em ovo”*. Eu acho que é muito difícil. É claro que eu não tenho a tradição de roça de V.Exa., de vida interiorana. Achar pêlo em ovo e chifre em cabeça de cavalo é muito difícil. O que não foi fácil para achar no seu relatório...

O SR. DEPUTADO EDMAR MOREIRA - V.Exa. nunca assistiu ao *Sítio do Pica-Pau Amarelo*?

O SR. DEPUTADO CHICO ALENCAR - Já, já.

O SR. DEPUTADO EDMAR MOREIRA - Depois V.Exa. me responde.

O SR. DEPUTADO CHICO ALENCAR - Eu fui no original até: li muito Monteiro Lobato na minha infância, de tanta saudade. Mas o que eu não achei simples e fácil foi esse caso. V.Exa., Relator, afirmou que está patente a ausência de clandestinidade na relação do escritório de advocacia do qual o Deputado José



Mentor é sócio com a empresa Rogério Tolentino, na prestação de seus 3 serviços, trabalhos jurídicos. É verdade. Essa relação foi exposta aqui.

Entretanto, a ponderação que faço é de que, estando ausente a clandestinidade, parecem-me estar presentes alguns elementos que pelo menos trazem dúvidas para este Conselheiro aqui. Sempre disse aqui, desde o início deste processo, que o Deputado José Mentor não estaria nessa condição se agisse como o colega advogado e Ministro Márcio Thomaz Bastos. Ele já apresentou as razões por que não o fez. Mas lembro bem: Márcio Thomaz Bastos, tão logo foi indicado Ministro, tratou de sair da sociedade da qual faz parte, do seu escritório lá. Trancou tudo. Essa é uma medida profilática, preventiva, extremamente importante. Todo mundo consegue sobreviver — falo por experiência própria: tenho 4 filhos — com a remuneração de Deputado, que não é escandalosa, é defensável, mas é suficiente também.

E aí vem, é claro, tudo que está como pano de fundo do nosso julgamento aqui. Será que não houve o tráfico de influência, na medida em que, não qualquer serviço prestado pelo escritório Mentor e companhia, e outros nomes, mas por exatamente ser esse serviço prestado a uma empresa de Valério e Tolentino. Para mim, a presença do Sr. Marcos Valério como empresário e interessado, inclusive nos próprios serviços jurídicos, é inquestionável. Conseqüentemente, será que não houve a percepção de vantagens? E aí, nesse caso, indevidas, por se tratar de um Parlamentar, inclusive com funções tão importantes nessa malfadada, a meu juízo, CPMI do BANESTADO. Porque até as araucárias do Paraná sabem que, como os técnicos do Banco Central que assessoraram esta CPI sabem, ao investigar 94 proprietários de bancos e milhares de operações, encontrou-se muito desvio e muita irregularidade, um verdadeiro escândalo que não apareceu na sua totalidade para o País, ainda. E o Banco Rural também estava nesse processo. Ele não era um ente secundário. Embora talvez não tão presente e forte como outros, ele estava lá. Inclusive, se não me engano, a chamada Operação Macuco, que a CPMI do BANESTADO também investigou, indicou que esse era um banco atuando em Foz do Iguaçu para remessa ilegal de recursos ao exterior, num montante em torno de 5 bilhões de dólares. Só que não tinha a autorização que os outros 5 bancos tinham; atuava ilegalmente.



E aí é inevitável entender que esse Sr. Marcos Valério, como dito aqui para nós, num outro processo disciplinar — se não me engano, do Deputado José Dirceu —, era lobista do Banco Rural, entre outras das suas inúmeras funções voltadas para o ganho, para o tráfico de influência, para se imiscuir no poder de forma nefasta. Lobista do Banco Rural e facilitador do seu agenciamento junto a autoridades do Governo. E nós não obtivemos aqui a chancela de total desinteresse político dessa relação. Uma relação que é profissional e pecuniária, mas que está envolvida por esse tipo de encontro indevido, que deveria ser absolutamente demarcado. Serviço que, no meu entendimento, deveria ser liminarmente recusado, nesse caso, pelo escritório como um todo, não tendo o Deputado Mentor tomado essa precaução de se afastar do escritório, quando do exercício do mandato.

Então, até o momento, respeitando o relatório, inclusive sem nenhum reparo para o fato de ele vir a ser aprovado aqui. Vejo muitos colegas que conformam uma opinião em relação ao escândalo e, em geral, com muitas dúvidas. E respeito. Eu fico muito feliz com o Conselho de Ética, qualquer que seja o resultado, porque votamos aberto, argumentamos. Isso é muito melhor do que aquele manto do voto secreto e aquela névoa que sai do plenário.

Então, o Deputado Relator não me convenceu, até o momento, da naturalidade, imparcialidade e isenção política, no sentido geral da palavra, da relação do Deputado Mentor com esse lobista Marcos Valério. O Deputado Mentor e o Dr. Mariz também, sempre muito competente, gentil, educado e simpático — ambos, aliás —, disseram: *“Poxa, mas quem era Marcos Valério em outubro de 2003? Quem o conhecia para além da face de publicitário que ia fazer campanhas para o PT?”* Olha, o Delúbio conhecia. Eu digo isso porque — e aí é um testemunho pessoal —, uma vez no Diretório Nacional do PT, do qual eu fazia parte, eu indaguei, quando começaram a surgir algumas notícias de que tinha gente de muito dinheiro — isso no PT sempre causava espanto, indagação e surpresa, porque aprendemos a moer no áspero e na pobreza franciscana —, mas ele falou um dia: *“Não, é apenas meu amigo”*. E soubemos aqui, depois, das negociações desde priscas eras com o tucanato, com alguns esquemas lá em Minas Gerais. Karina disse: *“Ele não gosta de partido político, ele gosta é de dinheiro”*. E a gente conhece. Com a experiência que



temos, qualquer pessoa que se aproxima de nós com interesses de *lobby*, de influência, de algum tipo de tráfico indevido de interesses, nós percebemos.

Sendo o Deputado Mentor o Relator da CPMI do BANESTADO, onde o assunto Banco Rural, representado muitas vezes pelo facilitador Marcos Valério, existia, essa relação se tornou, a meu juízo, totalmente indevida. Essas conversas, esses encontros acabam criando uma situação, no mínimo, extremamente duvidosa, arriscada. Faltou cautela, precaução e, portanto, a isenção devida nessa relação.

É isso o que eu trago à consideração aqui dos colegas.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Com a palavra o nobre Deputado Josias Quintal.

O SR. DEPUTADO JOSIAS QUINTAL - Sr. Presidente, Deputado Ricardo Izar, Deputado Edmar Moreira, Relator, Deputado José Mentor, Dr. Antônio Mariz, caras companheiras e companheiros Conselheiros, eu percebo no ambiente, no ar que nos cerca, neste ambiente do Conselho de Ética e também até mesmo na Câmara, na Casa, um certo ar de consternação, especialmente aqui neste ambiente. Um certo ar de consternação em razão dos resultados de todo aquele trabalho apresentado pelo Conselho de Ética ao Plenário da Casa.

Então, o resultado foi frustrante para muitos. Mais uma vez frustrante, porque, na verdade, a Casa não concordou com a instrução probatória dos processos que por aqui passaram e também com as decisões, com o julgamento aqui realizado. Mais uma vez, este Conselho perdeu, se é que assim se pode dizer, nas decisões maiores do Plenário.

Mas nós fizemos o nosso papel. E, nesse sentido, eu quero começar enaltecendo o Sr. Presidente Ricardo Izar. Eu não o conhecia. Eu passei a conhecê-lo aqui na Presidência deste Conselho, no trabalho do cotidiano, e passei a admirá-lo. V.Exa. é um homem de valor; V.Exa. é um homem de coragem; V.Exa. é um homem absolutamente equilibrado, talhado para o exercício de uma função, de uma tarefa como esta. Não é fácil conduzir uma Comissão que trata de questões tão complexas, em que as pessoas estão sujeitas a tantas interferências, a tantas pressões. V.Exa. tem sido absolutamente equilibrado. E eu quero deixar muito claro que, pelo que vi de sua conduta até agora, eu serei com certeza um eterno defensor na sua presença, na sua ausência, porque realmente V.Exa. conquistou a minha



admiração e o meu respeito, pelo equilíbrio e pela coragem também nos momentos em que tem de decidir.

Do mesmo modo, não querendo fazer uma política aqui com a “companheirada”, com os companheiros, quero dizer também que tenho uma estima grande por todos. Cada Deputado, cada Parlamentar é uma instituição, ele tem as suas convicções, ele tem uma trajetória, tem uma postura, e assim ele é identificado. Ninguém, certamente, terá aqui no Conselho uma postura diferente daquela que teve em toda a sua vida, daquela que fez com que conquistasse a simpatia, com que conquistasse a confiança e o voto de seus eleitores. Portanto, cada qual aqui é conhecido pelo que é. E, nesse sentido, nós vivemos em muitas circunstâncias aqui situações interessantes. Vivemos aqui ambiente o mais democrático possível. Embora todos nos relacionemos bem, todos nós tenhamos essa convivência boa, em muitas ocasiões nós discordamos das opiniões dos companheiros e nos manifestamos de forma aberta, de forma clara, independente e corajosa.

E hoje, mais uma vez, estamos vivendo essa situação que não é inusitada. Ela se torna mais freqüente, fruto do próprio processo democrático. Temos, de um lado, vamos assim dizer, o Relator do processo, Deputado Edmar Moreira, que se debruçou sobre esse processo, que fez uma investigação, que teve lá cerca de 3 meses para mergulhar no processo, para produzir o necessário relatório e apresentá-lo. Quando assim faz, S.Exa. coloca no fruto do seu trabalho, a sua responsabilidade e se expõe diante do Conselho e também diante de toda a opinião. Do outro lado, temos o companheiro... Aliás, o Deputado Edmar... Eu quero ressaltar também a coragem de que é possuidor. É uma personalidade interessante: irreverente muitas vezes; um doce ou, às vezes, a mais amarga das pessoas por conta do seu estilo. Mas um homem independente, absolutamente independente, livre, e assim se posiciona. Por isso, S.Exa. é também respeitado. Do outro lado, temos o companheiro Júlio Delgado, jovem, também de uma família de tradição política, admirado por sua população, que para aqui o conduziu, e que tem tido posições muito corajosas. Júlio Delgado é o responsável pelo relatório que levou à perda do mandato do Deputado José Dirceu, uma das figuras de maior expressão da política nacional. E Júlio Delgado foi o Deputado que fez o processo, que teve a coragem de assumir as suas posições e de defender a perda de mandato daquele



Parlamentar. Então, é um Parlamentar respeitado, de posições muito corajosas. Então, nós estamos diante de um impasse, de posições divergentes numa situação como a do julgamento do Deputado José Mentor.

Com relação ao Deputado José Mentor — e eu não vou me alongar muito, Presidente —, eu queria dizer, Deputado José Mentor, que também não o conheço. Ouvei falar em seu nome durante a CPMI do BANESTADO, a malfadada CPMI do BANESTADO. E também não conheço o seu detalhamento. É uma investigação também complexa, envolve questões financeiras. Enfim, eu não mergulhei nisso. Acompanhei como a maioria dos brasileiros. Realmente, essa CPI deixou também alguma frustração. Então, eu o conheci desse modo. E, nesse sentido, acho até que o seu nome, de um certo modo, até atrapalha numa avaliação em um primeiro momento. José “Mentor”. Mentor de quê? Num ambiente em que todos estão sujeitos a um questionamento, quando paira uma dúvida sobre todas as pessoas, sobre todos os políticos, o nome Mentor certamente atrapalha mais do que ajuda.

Mas, desconsiderando essa questão, eu gostaria de falar sobre a subjetividade de um julgamento ético, de um julgamento político, e de indagar até onde essa subjetividade, até onde essa elasticidade no julgamento deve se manifestar. Tenho certeza, tenho convicção de que o julgamento depende da formação de uma convicção. Ele é, de fato, subjetivo; é assim mesmo um julgamento ético. Mas nós também, embora fazendo parte de um Conselho de Ética, estamos sujeitos a um certo regramento que nos orienta dentro deste ambiente, de um Conselho, de um ambiente que faz julgamento ético, que é o próprio Código de Ética. Nesse sentido, nós somos limitados também a tratar das questões, a fazer a votação, a fazer o processo, a fazer a instrução dentro de um critério que é aquele motivado pela representação.

Então, eu quero deixar muito bem claro, porque essas questões da obra do indivíduo, do Representado, da obra completa; a questão do passado, a questão de outras circunstâncias, isso é muito relativo diante do que estabelece o próprio Regulamento, o Código. Nós temos de tratar daquilo a que se refere a representação. Então, CPMI do BANESTADO, essas coisas, se foi uma atitude boa, uma conduta boa, se não foi a melhor conduta, não me interessa absolutamente. Interessa-me o motivo da representação. Assim eu tenho-me manifestado, inclusive



com relação a outros processos. Discordei, em circunstâncias anteriores, de alguns companheiros que eu admiro, de que gosto muito e respeito. Então, nesse sentido, certamente eu vou circunscrever a minha avaliação, o meu voto.

Quanto ao mais, Chico Alencar, eu recebi uma comunicação sua acerca dessa questão, dessa campanha que se vai fazer pelo voto aberto. Eu quero dizer a V.Exa. que eu estou absolutamente de acordo. Eu vou engrossar fileiras com V.Exa., vou ombrear com V.Exa. e com os companheiros no sentido de que venhamos a mudar esse processo. No Brasil, a classe política não está preparada, verdadeiramente, para o voto secreto. Todos os resultados desses processos; o uso do voto constitucional secreto, e os resultados advindos daí; a dúvida que deixou pairar sobre todas essas decisões nos recomenda uma mudança. Creio que, mais na frente, em função de todos esses casos que vão certamente induzir a sociedade a uma mudança comportamental, vão nos induzir a uma mudança também comportamental aqui. Certamente essa mudança virá de algum modo. Por isso, eu estarei também engrossando fileiras, defendendo esse voto aberto, para que cada qual se exponha de um modo muito mais claro com relação às suas idéias.

No mais, eu quero encerrar pedindo a Deus que continue iluminando todos, reconhecendo dos companheiros o esforço que têm em salvar e preservar a imagem da Casa. Vi ontem a veemência com que Jairo defendeu as suas posições, com que Chico defendeu as suas posições; Fantazzini e outros companheiros mais, nas intervenções que fazem; as atitudes corajosas, em algumas circunstâncias até heróicas, em defesa da preservação da imagem desta instituição. Mas, com certeza, por mais esforço que faça este Conselho, nós seremos sempre menores ainda do que aquele Plenário, que tem autonomia, autoridade, a possibilidade de fazer o julgamento, inclusive de nossas decisões. E aquele Plenário é constituído de pessoas que vêm pelo voto do povo. Então, há que se induzir a Casa, os políticos, à mudança comportamental. Mas há que se induzir também a população a mudar o seu comportamento por ocasião da escolha de seus representantes.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Com a palavra o Deputado Orlando Fantazzini.

O SR. DEPUTADO ORLANDO FANTAZZINI - Obrigado, Sr. Presidente.



Nobre Relator, Deputado Edmar Moreira; Deputado José Mentor; ilustre advogado, Dr. Antônio Mariz, eu vou iniciar pelo final da fala do nosso querido companheiro Deputado Josias Quintal, quando fala da importância, da necessidade, da veemência que cada um aqui faz da defesa. Isso, Deputado Josias Quintal, já rendeu um título a mim e a alguns outros companheiros. Recentemente, um jornal de Belo Horizonte, na sua coluna do tipo *Painel do Leitor*, colocava: “Os ‘malas’ do plenário”. Os Deputados que sistematicamente vão fazer a defesa dos relatórios aqui do Conselho de Ética. Em primeiro lugar estava o Deputado Babá; em segundo, Luciana Genro; em terceiro, João Fontes; em quarto, Chico Alencar; e eu em quinto lugar. Fomos considerados “malas” por irmos à tribuna para fazer a defesa de decisões aqui proferidas pelo Conselho de Ética, na defesa, obviamente, de uma convicção.

É óbvio que, muitas vezes, quando estamos lá fazendo uso da tribuna, nós temos de conviver com um conjunto de Deputados gritando “*chega*”, “*pára*”, “*não fale mais*”. Ou seja, o Parlamento não deve ser um local de *parlare*, um local de falar. Há um conjunto de Deputados nesta Casa que não quer o debate, que não quer a discussão política; eles preferem um outro tipo de Parlamento, talvez um Parlamento mais virtual, um Parlamento onde eles não tenham de se expor nem tenham de ficar ouvindo as argumentações de determinados Parlamentares. Eu acho que a grande riqueza de um Parlamento é esta: a possibilidade do amplo debate, de convergir e divergir, sabendo respeitar, obviamente, as posições diferenciadas.

Mas eu queria também aproveitar para dizer ao Deputado Edmar Moreira — e creio que esse é um ponto de vista pessoal meu — que o relatório mais bem elaborado, sem menosprezar nenhum outro companheiro ou companheira deste Conselho, foi o relatório do Deputado Schirmer. Minucioso, S.Exa. procurou analisar a questão por todos os ângulos. E creio ter sido o melhor relatório produzido nesse período. Não queria compará-lo com o relatório produzido pelo Deputado Gustavo Fruet, no caso André Luiz. O Deputado Edmar Moreira dele também participou, e foi um relatório muito bem produzido e elaborado. Mas, nesta Legislatura, eu não tenho dúvidas de que o Deputado Schirmer fez o melhor relatório.



E o Deputado Edmar, do meu ponto de vista, foi o Relator que melhor conduziu a discussão processual. Embora, Deputado Edmar, às vezes V.Exa. tenha sido mal compreendido e ficado angustiado porque...

O SR. DEPUTADO EDMAR MOREIRA - A declaração de voto eu antecipadamente agradeço.

O SR. DEPUTADO ORLANDO FANTAZZINI - Não, estou dizendo...

O SR. DEPUTADO EDMAR MOREIRA - Eu me precipitei. Desculpe.

O SR. DEPUTADO ORLANDO FANTAZZINI - Eu estou ainda só na instrução, Deputado Edmar. Só cheguei na instrução. Pela sua perspicácia, V.Exa. nos conduziu a uma linha de raciocínio que, de fato, no primeiro momento, eu ao menos, não tinha conseguido vislumbrar.

Um depoimento de 10 horas, exaustivo. Alguns companheiros até se irritavam com o Deputado Edmar Moreira. Mas, obviamente, a condução dele tinha uma lógica: S.Exa. sabia aonde queria chegar. E ajudou. Quando disse *“perdemos a trilha, mas não perdemos a bússola”*, foi extremamente importante. Então, eu queria cumprimentá-lo no aspecto da condução, como V.Exa. fez a instrução processual.

Mas confesso também que, embora sendo do Estado de São Paulo, a minha relação com o Deputado Mentor sempre foi de uma grande distância, talvez mais distante do que a própria relação do Deputado Chico Alencar, porque nunca tivemos atuação conjunta ou participamos do mesmo agrupamento quando estávamos no PT. Quer dizer, não tivemos nenhum tipo de relacionamento na esfera político-partidária. E sei quem é o Deputado Mentor, sei em relação à mídia e a ouvi também dentro do partido, quando participava do PT. Não tenho aqui nenhuma postura de inimizade ou de divergência política porque tivemos embates ou estivemos em campos diferenciados. Em hipótese nenhuma tivemos esse tipo de problema.

O Deputado Mentor, às vezes, dizia: *“Posso falar com você?”* Eu dizia: *“Quantas vezes quiser”*. Não temos esse problema de diálogo. O fato de nós termos saído do PT não significa que os companheiros que ficaram no PT se transformaram em inimigos. Muito pelo contrário: nós temos muito bons amigos ainda dentro do PT e queremos manter essa relação de amizade, e caminhar juntos, no que for possível, na política; e, no que não for possível, nós vamos obviamente estar em termos opostos.



Eu queria deixar muito bem claro e pautado isso. Que o nosso relacionamento talvez tenha sido um pouco mais estreitado aqui, neste momento inclusive do Conselho de Ética. Mesmo com a nossa vinda, em 2003, juntos, para cá, nunca tivemos nenhum tipo de relacionamento. Isso é para dizer que a nossa análise, o nosso julgamento, as nossas convicções não partem de um pressuposto partidário. Quero assegurar aqui que a minha convicção se forma em razão de fatos, elementos, circunstâncias e da minha convicção pessoal, da qual não abro mão, muitas vezes até não tendo a compreensão do conjunto, o qual respeito, mas são minhas convicções.

Em meio a todo esse procedimento, não quero entrar aqui no aspecto de nota, não quero entrar aqui no aspecto do trabalho, que foi um viés interessante que o Deputado Edmar Moreira tentou trazer para o debate. Houve um protesto amplo aqui, por parte de alguns membros do Conselho. Mas é um viés interessante. Mas eu não quero abordar isso até porque concordo com o Dr. Mariz: se o cliente se sentir insatisfeito, ele tem onde se socorrer, que é na Ordem dos Advogados do Brasil. Mas causa-me muita estranheza, e não consigo arrumar uma justificativa plausível, dentro dos meus argumentos e dentro da minha convicção. Primeiro, o Deputado José Mentor sabia quem era Marcos Valério. Ele o conheceu dentro do próprio PT, segundo a sua alegação. Sabia que o Marcos Valério era fornecedor e prestador de serviços para o Governo. Sendo um Deputado influente dentro do partido também, provavelmente, tinha conhecimento de que foi Marcos Valério quem promoveu a campanha do Deputado João Paulo Cunha à Presidência da Câmara.

O Deputado Mentor tenta nos fazer crer que ele é uma figura de pequena importância dentro da estrutura de direção partidária, e sabemos que não é. Pode não ser do Campo Majoritário, mas não é uma figura irrelevante; é uma figura relevante. E tanto o é, porque sabemos como funcionava a distribuição de Presidências e Relatorias dentro da Casa, que só aqueles que tinham um bom trânsito e que tinham uma boa consideração dentro da direção partidária gozavam desse prestígio, principalmente no aspecto de Relatorias. E uma Relatoria de uma CPI que foi um grande cavalo de batalha perpetrado pelo PT na Legislatura passada, quando o Governo era de Fernando Henrique Cardoso. E se dizia, no PT, que ali, indo em profundidade, encontrar-se-iam todas as mazelas da Situação: do



PSDB, do PFL e de seus aliados. Então, para o PT, era uma CPI extremamente importante no período anterior — no período em que o Governo Lula passou a governar, talvez possa ter perdido a sua importância. Então, para ser Relator de algumas CPIs ou de alguns projetos, tinha de ser de extrema confiança e de extrema participação nessa direção partidária.

Eu fui escolhido Presidente do Conselho de Ética, e nós sabemos que foi no embate das forças políticas do campo de esquerda com o Campo Majoritário — que tinha até a pretensão de outras Presidências de Comissão, o que não foi possível. E, aí, o Conselho de Ética, como era tido como alguma coisa assim sem grande utilidade, foi para a esquerda do PT, e, como eu já era membro do Conselho de Ética, acabei ficando com a Presidência.

Então, sabíamos como se davam esses embates internamente no partido. Por isso eu não consegui ainda me convencer de que o Deputado Mentor era uma figura de pequena relevância dentro da estrutura da direção partidária. E, por isso, tenho convicção — e quero poder ser convencido do contrário — de que o Deputado Mentor sabia quem era o Sr. Marcos Valério.

E estranha-me quando na própria agenda do Sr. Marcos Valério está consignado: “reunião em Belo Horizonte com Deputado José Mentor; tratar Banco Rural — 31/10/2003”.

Para que o Sr. Marcos Valério pudesse fazer uma anotação dessa natureza em sua agenda, obviamente havia o conhecimento tanto de um quanto de outro. Ora, sendo Relator de uma das CPIs mais importantes e mais polêmicas desta Casa, em que o Sr. Marcos Valério tinha uma relação com o partido — ficou claro e evidente que o intermediador entre Banco Rural e o Governo era o Sr. Marcos Valério, como ficou claro no depoimento da Sra. Presidenta do Banco Rural, Sra. Kátia Rabelo, e uma empresa que nunca manteve nenhum tipo de relacionamento jurídico, uma empresa de Minas Gerais, com o escritório do Deputado Mentor.

Quer dizer, aqueles que estão envolvidos num processo, numa CPI, procuram um escritório com o qual eles nunca tiveram relacionamento, com tantos escritórios em Belo Horizonte, e propõem ao Deputado Mentor... Se o escritório dele não quer prestar um serviço a uma das empresas do Sr. Marcos Valério, eu acho que foi extremamente temerário, Deputado Mentor, V.Exa. aceitar o serviço.



Não quero fazer julgamento do seu comportamento, como profissional da advocacia, mas como Parlamentar e Relator de uma CPI, eu acho que V.Exa. deveria no mínimo se acautelar e dizer: *“Neste momento, não aceitaria nenhum tipo de serviço de uma empresa que tem vínculos com o Governo, porque sou Deputado do PT; de uma empresa que mantém uma relação com o partido, de uma empresa que tem uma relação estreita inclusive com um dos bancos que haveriam de ser investigados pela CPMI”*. Então, é este ponto que, para mim, todas as alegações, todas as argumentações não me convenceram.

O fato das notas. Não estou afirmando, quero deixar bem claro. Não estou afirmando, mas nós sabemos, e principalmente nós advogados, sabemos como montar defesas, sabemos como preparar defesas, inclusive. Todos nós. Inclusive aprendemos isso na faculdade de Direito: preparar defesas. E é isto que estou dizendo: quanto às notas, nós sabemos como preparar defesas. Então, é fácil preparar defesas, e há aqueles que preparam defesas inclusive preventivas.

O SR. DEPUTADO EDMAR MOREIRA - Deputado Orlando, desculpa.

O SR. DEPUTADO ORLANDO FANTAZZINI - Pois não.

O SR. DEPUTADO EDMAR MOREIRA - Eu não entendi. Nós aprendemos na faculdade de Direito preparar nota ou preparar defesa? Por favor. Eu estou anotando o que V.Exa...

O SR. DEPUTADO ORLANDO FANTAZZINI - V.Exa. entendeu bem,...

O SR. DEPUTADO EDMAR MOREIRA - Não, não entendi. Por favor.

O SR. DEPUTADO ORLANDO FANTAZZINI - ...mas eu conheço a sua espirtuosidade e respondo: preparar defesas, na faculdade de Direito. É isso, não é?

O SR. ANTÔNIO CLÁUDIO MARIZ DE OLIVEIRA - É nosso papel, claro! Para acusar também, quem for promotor.

O SR. DEPUTADO ORLANDO FANTAZZINI - Sem dúvida alguma. Sem dúvida alguma. Nós temos de estar preparados para saber defender e, portanto, temos de saber preparar defesas, sem dúvida alguma.

O SR. ANTÔNIO CLÁUDIO MARIZ DE OLIVEIRA - Empata!

O SR. DEPUTADO ORLANDO FANTAZZINI - Então, nós sabemos disso tudo.



Há as contradições, e acho que não vale a pena sermos repetitivos. O Deputado Júlio Delgado já trouxe aqui um conjunto de elementos que deixa claras contradições gritantes entre depoimentos, entre fatos.

E lembrar que também me marcou quando o Deputado Edmar Moreira, naquela coleta de depoimento de 10 horas, ele faz uma menção um tanto quanto demonstrando, assim, uma estranheza, quando faz esse seu questionamento. Porque, diante de todos esses episódios — Banco Rural (o Deputado Júlio coloca claramente: 7 meses se passaram depois de uma reunião); quebra de sigilo; requerimentos que foram apresentados — nada acontecia. E aí o Deputado Edmar Moreira faz, no seu questionamento, uma afirmação, indagando, obviamente, dizendo: *“No relatório da CPMI a única citação feita sobre o Banco Rural é anódina”*. Inclusive, à época, fiquei com a interrogação, mas cheguei no gabinete e fui ver o que era anódina.

O SR. DEPUTADO EDMAR MOREIRA - Eu esqueci.

O SR. DEPUTADO ORLANDO FANTAZZINI - Ou seja, nada.

Apenas menciona uma autorização negada ao Banco Rural pelo Banco Central, embora tivesse ocorrido a quebra do sigilo bancário. Esses elementos, esses fatos que vão se juntando, vão formando e fortalecendo um juízo de valor e uma convicção, em razão dos fatos.

Então, quero deixar aqui: estou totalmente aberto para ser convencido do contrário. Até o momento, os elementos, os fatos, as circunstâncias têm-me dado um outro juízo de valor.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Com a palavra a nobre Deputada Angela Guadagnin.

A SRA. DEPUTADA ANGELA GUADAGNIN - Sr. Presidente, Sr. Relator, Deputado José Mentor, ora Representado, essa Representação em que foi indicado o nome do Deputado José Mentor veio para o Conselho de Ética por indicação da CPI, por ele ter recebido recursos das empresas do Sr. Marcos Valério. E foi, lá na Corregedoria, mesmo sendo investigado, mantida a indicação da Representação para vir para este Conselho. Eu acho que durante todo o processo de instrução, em que o Relator teve um papel importante no levantamento — em algumas vezes até



duro —, nos questionamentos para poder apurar a verdade dos fatos e fazer relação das questões que estavam sendo levantadas não só na Representação, através da imprensa ou por outras pessoas, ficou claro para nós todos aqui no Conselho de Ética que o Deputado José Mentor prestou um serviço advocatício e recebeu por esse serviço. Ficou claro também que ele recolheu os impostos na época devida, forneceu os recibos para o cliente na oportunidade da prestação do serviço, também à época, e o perito Ricardo Molina atestou a veracidade de toda a documentação apresentada na defesa pelo Deputado José Mentor, testemunhando que o depoimento dele de que o pagamento dos impostos, o envio da documentação, o recibo fornecido, tudo tinha sido feito no momento oportuno, à época em que se deu os fatos, e que era correto todas as palavras, os depoimentos e o testemunho do Deputado José Mentor.

O Relator procurou investigar todas as denúncias feitas, volto a dizer, em alguns momentos até nos angustiando pela dureza, a firmeza com que ele fez as suas indagações, como disse o Chico, o Orlando e outros Deputados, de 10 horas, promovendo inclusive duas ou 3 sessões para poder encerrar as indagações que ele fez. E, depois de todos os questionamentos, de todo o estudo que ele complementou aqui antes de começar a discussão, em relação inclusive a indagações feitas por membros deste Conselho a ele, depois da apresentação do voto que ele fez na semana passada, todos os questionamentos que foram feitos, as indagações, as perguntas na busca da verdade dos fatos, ele conseguiu comprovar a falta de qualquer relação, através das testemunhas, de que o Deputado José Mentor esteve o tempo todo falando a verdade, conseguiu comprovar a seriedade do Representado em toda a sua atuação tanto como advogado quanto como Deputado, as testemunhas que aqui vieram, tanto do Bispo quanto de outros advogados, outras testemunhas que aqui vieram também, que estiveram envolvidas no processo da CPMI do BANESTADO, dizendo da forma, da postura, da conduta que o Deputado José Mentor se comportou durante todo o processo da CPMI do BANESTADO.

Inclusive me lembro de que uma testemunha que veio e disse assim: *“Se ele tivesse tido um comportamento diferente, tivesse solicitado a nós, que estávamos na assessoria, que fosse feita qualquer manipulação de informações ou desvio de uma conduta ética, nós não estaríamos aqui para testemunhar a seriedade, a lisura com*



que ele se comportou na condução da Relatoria, do processo de instrução da CPMI do BANESTADO”.

Eu acho que o Relator, após todo esse estudo e o questionamento que ele mesmo testemunhou, apresentou um voto pelo arquivamento, porque nós, que acompanhamos a postura do Deputado Edmar Moreira, neste Conselho, se ele apresentou esse voto pelo arquivamento, é porque ele tem a certeza de que a Representação feita contra o Deputado José Mentor não tem nada a ver com qualquer outra acusação que inclusive retornou a essa discussão, mas que os documentos e os testemunhos confirmam que as declarações do Deputado José Mentor correspondem à verdade.

Então, o meu voto vai pelo acompanhamento do arquivamento proposto pelo Relator.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Com a palavra o nobre Deputado Nelson Trad.

O SR. DEPUTADO NELSON TRAD - Sr. Relator, Deputado Edmar Moreira, Dr. Antônio Cláudio Mariz, Deputado José Mentor, colegas Conselheiras, Conselheiros, Deputados, eu estou solidário com a decisão do Relator em relação à preliminar. Na verdade, com a presença efetiva e prestigiosa, pela cultura e pela emblemática posição que ocupa no universo dos advogados criminalistas do País, uma preliminar dessa natureza teria que ser exaustivamente estudada, para que o Conselho não ficasse mais uma vez marcado, estigmatizado como tribunal de exceção ou tribunal de inquisição. E tive o cuidado e a tranquilidade final, ao ler, com muito cuidado, todos os trabalhos do ilustre advogado do Representado, que, aliás, não é nenhum sentimento de anormalidade, vamos dizer assim, elogiá-lo e respeitá-lo pela oportunidade que nos tem oferecido, embora desgraçadamente o momento não é bom, as suas petições, que inclusive serviram como documentos essenciais para a defesa do Deputado José Mentor. Aliás, vou aproveitar os 3 trabalhos apresentados como prova e como elemento de competência e técnica jurídica para mandar para um escritório provinciano, onde nós temos alguns colegas também denominados criminalistas.

Por isso mesmo, nós afastamos a preliminar. Eu acho que não vulneramos a defesa ampla e não criamos um clima para transformar uma decisão como uma



infração ao dispositivo que o Código de Processo Penal consagra no art. 383, falando da *mutatio* e da *emendatio*. Aí, no caso, não teria oportunidade, numa circunstância desfavorável ao Representado, que nós tivéssemos aproveitado dessa circunstância para penalizá-lo.

Se o Presidente me permitir, eu gostaria, Dr. Mariz, de fazer uma citação aqui do Roberto Romano, um homem de vastíssimo conceito na área da filosofia e da docência universitária em São Paulo, falando sobre a missão que nós estamos hoje pesadamente cumprindo. Nós não esperávamos isso. Não é, Deputado Mentor? Nenhum de nós, militantes; nenhum de nós, Deputados, esperaria que o Conselho de Ética fosse assumir a responsabilidade de examinar 19 processos. Agora cresce a circunstância também que a CPMI, que enviou esses nomes para cá, para a Câmara Federal, no dia 6 de abril vai ler o seu relatório final. Evidentemente, que deve constar alguma coisa em relação àquilo que eles apuraram e que determinaram a vinda para cá. Não que eles sejam a última palavra, mas deve aparecer alguma coisa necessária para que possamos definitivamente formar um julgamento definitivo.

Eu quero confessar também que nunca mais vou querer aceitar um compromisso dessa natureza aqui. Esse é um juramento que eu estou fazendo para o Brasil inteiro, mediante as câmeras de televisão. Porque nós, num momento como esse... Eu sei quantos mensaleiros existem aqui. Eu sei. Contados. Mas eu tenho, evidentemente, que assumir a responsabilidade de silenciar. Não é o caso, por exemplo, do José Mentor. Aliás, ontem, de forma propedêutica, o nosso prezado Corregedor nato da Casa e do Conselho, o Deputado Jairo Carneiro, proferiu, ontem, um voto extraordinário — não esperávamos outra coisa —, até sacerdotal, pela forma com que S.Exa. tratou o nosso companheiro João Magno. Talvez até, e tenho dito isso, faria diferente de S.Exa.: ia maltratá-lo demais, ontem, principalmente por sabê-lo de Ipatinga e por conhecer também um amargo revés do time de lá em cima do Botafogo, num chocolate de 3 x 0, outro dia. (*Risos.*) Não me conforme com isso. Mas vi os adjetivos que o Deputado Jairo o presenteou.

A evidência era uma: S.Exa. confessa que recebeu o dinheiro. Confessa! É um crime com autoria e com a materialidade vivenciada. Estava ali. Como é que o Deputado Jairo Carneiro poderia, ainda que o chamasse de extraordinário, bondoso



moço, abençoado pelo arcebispado do Brasil, através de uma testemunha que veio aqui. Dois ministérios estiveram aqui presentes. Evidentemente, só não puderam apagar a mácula de uma confissão que nós não podemos aceitar. Não temos como aceitar.

E por isso, Roberto Romano diz:

“Na sessão que absolveu um político do PT e outro do PFL, tanto os acusados quanto os seus defensores atacaram a moralidade (dita por eles “moralismo”) e a opinião pública (a qual separaram do povo), proclamando que algo contrário à lei (o caixa dois, segundo parece, se com origem particular, não é crime) seria inocente. (...)”

Ora, a impessoalidade foi violentada pelos Deputados, visto que o parecer do Conselho de Ética aplicou a lei *sine ira et studio*, os hóspedes, na matéria latina podem entender bem isso. *(Risos.)* E eu, claro, me dispenso de traduzi-lo, em nome do respeito que tenho pela sabedoria de todos os Conselheiros aqui presentes. *(Risos.)*

Mas ele termina de forma bastante acídula:

“Que, nas urnas de outubro, a cidadania saiba recuperar a soberania contra a representação perversa exercida nesta legislatura. Os deputados não corporativos nos perdoem, mas eles não souberam ou não puderam moderar a filúcia indevida dos seus pares”.

Aí, também, agora, eu posso dizer que não preciso fazer o respeito necessário àqueles menos hóspedes em vocábulos difíceis. Filúcia é amor-próprio, vaidade. Então, fica configurado, nesse momento, sem pretensão doutoral, a clara e contundente missão de um homem como Roberto Romano. Porque esse exórdio todo é de que este Conselho tem estudado, nobre Deputado Representado. Tem-se apresentado de uma forma bastante lúcida, porque compenetrado do seu papel de juiz. Eu tenho uma amargura de ver o Plenário da Casa, no momento em que nós levamos um procedimento desta natureza, preparado para o julgamento soberano. É uma esbórnica aquilo que acontece lá, quando está em jogo o mandato popular que alguns oradores inflamados entendem inviolável, mas eles não deixam ou não querem demonstrar a vontade de conhecer a profundidade de um procedimento desse para decidir com a soberania que a lei lhes confere. Não há. Ontem eu estava



sentado, ouvindo de perto o relatório do nobre Deputado Jairo. Eu falei: “eu quero ver como é que acontecerá, porque no meu caso, evidentemente, o barulho foi demais, até provocado por alguns. Mas é a Representação de autor pouco expressiva, mas quero ver acontecer no alto clero isso”. E ontem eu observei um desrespeito. O Deputado Chico, ontem, nobre advogado, começou a falar com 12 pessoas dentro do plenário. Doze! Não é possível. Eles que nos mandaram para cá, foi a soberania do Plenário que nos indicou. O Deputado Mariz aqui pode constatar a anatomia intelectual e moral de cada um desses Deputados aqui. Podemos até dizer que, na nossa vida parlamentar, nós somos imaculados, porque nessa altura dos acontecimentos já teria corrido uma lista verdadeira e não aquela falsa constatada ontem pela Procuradoria da Casa, mostrando os nossos pecados na vida pretérita, antes da assunção de um mandato dessa natureza. Por isso, Sr. Presidente, eu me envolvi demais no processo, na Representação do Deputado. Tentei até me aproximar da família, Sr. Presidente. Um sentimento que nenhum de nós perdeu ainda: a ternura e o amor que temos a pessoas que, desgraçadamente, se encontram hoje numa posição dessas. Não estamos aqui martirizando ninguém, nem chegamos com o propósito de apoiar os relatórios contrários à permanência do colega na Casa. Nós fomos apanhados pela circunstância, pelo tempo horrível que nós estamos vivendo no Brasil, na iminência, inclusive, nobre Deputado Mentor, de haver uma ruptura no sistema e no Estado democrático, pela intemperança e pelo desajuste entre os Poderes da República. É isso que nos sacrifica e nos amedronta aqui.

Eu não vejo como colegas nossos, que vivem e respiram a própria institucionalidade da Casa e não percebem isto: que o nosso Judiciário não anda bem, não anda — o fato concreto tem demonstrado; a leniência daqueles que têm o poder de mostrar a autoridade com toda a razão, mas está também em jogo a autoridade. Essa quebra de sigilo que houve nesse episódio é lamentável, principalmente para aqueles que estão descendo a montanha da vida, como eu, porque os demais aqui ainda têm a oportunidade de respirar, talvez, o ar que nós sempre sonhamos, que venha beneficiar a grandeza e a saúde democrática do País.

Eu estou confuso. O relatório de V.Exa. é muito bom, mas eu quero admitir também que certas disposições aqui me deixaram aparvalhado até. Eu quero



continuar. Eu quero, evidentemente, saber. Eu estudei com profundidade. Fatos novos chegaram aqui. Eu quero ouvir, ainda, alguns companheiros para uma decisão final minha.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Com a palavra o nobre Deputado Carlos Sampaio.

O SR. DEPUTADO CARLOS SAMPAIO - Sr. Presidente; ilustre Relator do Deputado José Mentor, Deputado Edmar Moreira; caro Deputado José Mentor; ilustre Advogado, Dr. Mariz; Sras. e Srs. Conselheiros: “início cumprimentando o ilustre Relator Edmar Moreira pela condução desse processo, pois agiu ele, durante todo o tempo, de maneira imparcial e serena, pautando-se sempre pelo rigor formal e pelo respeito aos princípios constitucionais que devem nortear todo e qualquer processo.

Ao que me foi dado entender, o Deputado José Mentor foi representado perante este Conselho pelo fato de ter recebido de uma das empresas ligadas ao Sr. Marcos Valério a quantia de 120 mil reais, valor esse pago em 2 parcelas de 60 mil.

Logo, tenho para mim que não estamos a julgar aqui se o Deputado José Mentor fazia ou não parte do “esquema do mensalão”, na sua versão inaugural, qual seja, um esquema no qual o Parlamentar recebia uma mesada para votar com o Governo.

Esse esquema de compra de voto de Parlamentares — reitero o que disse outras vezes — sem dúvida alguma existiu e esse nefasto pagamento mensal se deu por inúmeras formas, todas elas minuciosamente engendradas e cuidadosamente dissimuladas. Todavia, seria hipocrisia de minha parte querer fazer crer aos ilustres Conselheiros que o Deputado José Mentor recebia mesada para votar com o seu partido. Por mais divergências ideológicas que tenhamos, não concebo a idéia de imputar ao ilustre Representado tão odiosa conduta.

No tocante à utilização de caixa 2 pelo Representado, quer me parecer que também essa imputação não pode recair sobre seus ombros. Se levarmos em conta que o valor recebido pelo Deputado José Mentor não só foi contabilizado como também foi objeto de tributação à época, claro está que inexistem nos autos provas que possam respaldar a tese do caixa 2.



Por outro lado, não vou negar que me chamou a atenção o fato de o Dr. Rogério Tolentino já prestar, desde 2003, serviços ao Banco Rural, através da empresa Tolentino & Melo Consultoria Empresarial, que tinha como um dos seus sócios o Sr. Marcos Valério.

Justifico a minha estranheza: Se o Representado alegou que prestou serviços à empresa Tolentino & Melo Consultoria Empresarial em meados de 2004 e conheceu, antes dessa data, o Sr. Marcos Valério, ou logo após essa data, quero crer que era provável que o Deputado José Mentor sabia que este era sócio da empresa Tolentino & Melo Consultoria Empresarial.

Se isso ocorreu, forçosa é a constatação, na esteira do que disseram os Deputados Júlio Delgado, Chico Alencar e Orlando Fantazini, de que o Representado, ao tempo em que era Relator da CPMI do BANESTADO, dentre outras pessoas físicas e jurídicas, investigava também o Banco Rural. Claro está que não deveria ter aceitado prestar serviços para uma empresa de advocacia que, sabidamente, tinha como um de seus clientes o próprio Banco Rural.

Todavia, nesse particular, ou seja, quanto ao fato de o Representado ter recebido a quantia de 120 mil reais para beneficiar o Banco Rural, peço escusas aos ilustres colegas que pensam de forma diferente, mas não me sinto à vontade para fazer tal ilação.

Seria leviandade de minha parte fazer tal juízo, pois, a meu ver, inexistem nos autos provas a evidenciar tal proceder, por parte do Deputado José Mentor.

Afastadas, pois, inicialmente, essas 3 acusações, vamos aos fatos que nortearam o presente processo.

Como todos sabem, cada um dos casos julgados por este Conselho tem a sua singularidade — ou seja, têm contornos que os diferenciam dos demais casos.

A peculiaridade desse caso consiste no fato de o Representado ter recebido, na condição de advogado, 120 mil reais de uma empresa ligada ao Sr. Marcos Valério. Se assim o é, tenho para mim que é nosso primeiro dever verificar se o Deputado Mentor recebeu o valor acima mencionado, na condição de advogado, ou se, em verdade, houve uma dissimulação de forma a garantir que o Representado recebesse tal quantia a outro título, que não na condição de prestador de serviço.



Pois bem, compilando as provas dos autos e particularmente o depoimento prestado pelo Sr. Rogério Tolentino junto à CPMI dos Correios, deparei-me com algumas incoerências que, por não terem sido adequadamente rebatidas, a meu ver macularam a versão dada pelo Representado.

Reitero, inicialmente, que acompanhei o esforço do ilustre Relator em tentar trazer a este colegiado o Sr. Rogério Tolentino, a fim de que o mesmo, na qualidade de testemunha, pudesse justamente dissipar as incoerências a que me referi. Todavia, apesar desse seu esforço, o nobre Deputado Edmar Moreira não logrou êxito em seu intento.

E não foi imotivada a insistência do nobre Relator. De fato, o Dr. Rogério Lanza Tolentino deveria ter sido ouvido, uma vez que, na qualidade de advogado, foi um dos mais importantes protagonistas desse episódio envolvendo o repasse de 120 mil reais para o Representado.

Porém, se aqui não foi possível ouvi-lo, o certo é que, na já mencionada Comissão Parlamentar de Inquérito, o Dr. Tolentino foi inquirido e, naquela ocasião, ofertou importantes subsídios. Afirmou, de início, que o Representado, à época em que prestou os serviços advocatícios objeto desta representação, sabia que estava atendendo a uma das empresas do Sr. Marcos Valério, qual seja, a empresa 2S Participações, e não a empresa Tolentino & Melo, como afirmou. Se não, vejamos: indagado pelo Deputado Onyx Lorenzoni sobre o fato de ser ou não o tomador final dos serviços prestados pelo escritório do Representado, e ainda em que época comunicou o Deputado José Mentor sobre o equívoco da nota fiscal, o Sr. Rogério Tolentino respondeu:

“Encaminhei à Empresa 2S que tem isso contabilizado e avisei ao escritório do Mentor. No momento, estou a deduzir que, surpreendido com isso agora, ele ainda tentou esta alegação: ‘Fiz para o Tolentino & Melo’, como se não existisse nada com o Marcos Valério. (...)”

E continua o Sr. Rogério Tolentino:

“Comuniquei ao Deputado José Mentor que o escritório dele emitiu uma nota para a Tolentino & Melo



que não corresponde ao tomador final. E estava encaminhando para a 2S de Marcos Valério, tanto é verdade, Sr. Deputado, que, na contabilidade da 2S, aponta esses pagamentos.”

“Percebe-se, portanto, que já em 2004, quando emitiu as respectivas notas em nome da empresa Tolentino & Melo, o Deputado José Mentor tinha ciência de que estava prestando serviços para a empresa 2S Participações. Todavia, somente com o eclodir de todo o esquema denominado “valerioduto” é que o Representado disse ter ciência de quem era, de fato, o tomador final de seus serviços.

Segundo o Sr. Tolentino, o Representado, procurando desvincular-se da figura do Sr. Marcos Valério, insistiu na tese de que teria prestado serviços à Tolentino & Melo Associados. Essa estratégia, na visão do Sr. Tolentino, teria sido equivocada, pois, talvez por descuido, o Deputado José Mentor não se teria apercebido de que esta última empresa, a Tolentino & Melo, também tinha participação societária do Sr. Marcos Valério.

Vejamos as respostas que o Sr. Tolentino deu aos Deputados que integram a CPMI dos Correios, quando inquirido sobre a tese defendida pelo Deputado José Mentor.”

Disse o Dr. Tolentino:

“Estou a acreditar, se V.Exa me permite essa linha de raciocínio, que quando o Deputado Mentor se assustou na CPMI porque um cheque do Marcos Valério tinha caído na conta dele, ele saiu com uma alegação que de repente isso teria sido de outra empresa. (...)

Agora, se ele andou falando coisas até então, de dois ou três meses para cá, porque assustou todos os envolvidos, passa a ser um problema que tem que ser desmentido. E eu lhe estou afirmando, com os documentos, que ele já tem conhecimento. O Deputado José Mentor recebeu R\$120 mil, através de dois cheques de R\$60 mil, de responsabilidade da empresa 2S, por serviços jurídicos prestados e que ele reconhece. (...).”



Continua ele, o Sr. Tolentino:

“O problema dele no Conselho de Ética é complicado agora. Ele omitiu.”

“Portanto, percebe-se claramente que o Sr. Rogério Tolentino não deixou a menor dúvida quanto ao fato de o Deputado José Mentor saber que tinha prestado serviços para a empresa 2S, do Sr. Marcos Valério, e quanto ao fato de ter omitido tal informação de forma propositada.

Vale registrar que, indagado pelos Deputados Sílvio Torres, Onyx Lorenzoni e Pompeu de Mattos sobre a razão de não ter tomado as medidas necessárias — ele, Tolentino, não ter tomado as medidas necessárias — para corrigir o equívoco, no que se referia ao fato de o Representado ter emitido uma nota contra a sua empresa, o Dr. Tolentino foi categórico:

“O Deputado José Mentor é quem teria que ter tomado essa atitude, mas ele se escondeu atrás de não sei o quê. Não sou eu o advogado dele para saber qual é a linha, o que ele pretendia, mas esta simplicidade é que ele deveria ter: ‘Espere aí! Esse cheque foi de quem? Como é que é essa história?’ E somente agora, depois de dois meses, ele ‘escondendo’ uma situação que agora, quer queiram, quer não queiram, quer gostem, quer não gostem, é a verdade verdadeira.”

“Tal afirmação deixa transparecer uma certa indignação por parte do Dr. Tolentino quanto à tese adotada pela Defesa do Representado, pois, no entender dele, o Deputado José Mentor deveria ter sido simples e objetivo, mas preferiu esconder-se.

Ademais, outros aspectos que permearam a alegada prestação de serviços advocatícios acabaram por chamar a atenção, em razão da forma como as tratativas se deram.

Explico: o Dr. Rogério Tolentino advoga para a SMP&B há 18 anos e para o Sr. Marcos Valério e suas empresas, desde 1996. Sempre o defendeu em todas as esferas e instâncias. Porém, estranhamente, no episódio que envolveu a contratação de serviços advocatícios por parte do escritório do Representado, foi o



próprio Sr. Marcos Valério que, sem sequer consultar seu advogado, Dr. Tolentino, fez toda a negociação.

Percebam V.Exas. que estranho proceder teve o Sr. Marcos Valério. Sem motivação plausível, sem qualquer tipo de rompimento ou mesmo consulta àquele que sempre advogou para ele e para suas empresas, contactou o Deputado José Mentor diretamente e firmou com seu escritório acordo para elaboração de um parecer sobre temas específicos. (...)

Mais adiante, ao ser indagado por quem o escritório do Representado teria sido contratado, respondeu enfaticamente o Dr. Tolentino: *“Pelo Marcos Valério, evidente”*.

Por outro lado, temos ainda a descredenciar a tese adotada pela Defesa o testemunho do Dr. Tolentino. É que, inquirido quanto ao beneficiário dos pareceres — e para isso chamo a atenção dos Srs. Conselheiros — exarados pelo escritório do Representado, bem como quanto à utilidade desses pareceres, respondeu:

“(...) Ele — Marcos Valério — contratou determinado serviço, que depois ele iria verificar, segundo ele (...) se esses trabalhos do Mentor poderiam ser aplicados na SMP&B, na DNA ou na Estratégia Marketing e Promoção, em função da questão jurídica que se colocava.”

Percebam V.Exas. que estamos diante de um contrato de prestação de serviços advocatícios totalmente inusitado, no qual o cliente se dispõe a pagar 120 mil reais sem saber sequer para qual de suas empresas esses serviços seriam úteis. Data máxima vênia, esse proceder deixa a nítida impressão de que era mais importante para o Sr. Marcos Valério pagar os 120 mil reais do que ter para si os serviços prestados pelo Deputado Mentor.

Quero registrar ainda que um outro proceder do Representado causou-me estranheza. Foi a sua insistência em afirmar que não tinha autorização para divulgar o trabalho advocatício que desenvolveu, quando em verdade o tinha.

O Deputado José Mentor, durante mais de 3 meses, deixou de apresentar os trabalhos advocatícios que tinha realizado, alegando sigilo profissional, quando, dias antes da entrevista que deu em 22 de setembro de 2005, já tinha autorização



expressa do próprio Dr. Tolentino e ainda da empresa 2S Participações para torná-lo público.

Ainda por ocasião de seu depoimento na CPMI dos Correios, o Dr. Tolentino afirmou:

“Não sou o advogado dele e não conheço a linha de defesa que ele tem perante o Conselho de Ética ou onde ele vai eventualmente responder pelos procedimentos dele. O fato é que, no dia 15, ele me postou via fax. O senhor está entendendo? E eu respondi à 2S. (...)”

E continua o Dr. Tolentino:

“(...) No dia 15 de setembro, ele me comunicou, perguntando se ele podia divulgar para as autoridades competentes os trabalhos que ele realizou. Respondi a ele, eu não, a 2S, falou: pode publicar onde você quiser aqui.”

“Portanto, Sr. Presidente, afastadas as acusações preliminares, ousou discordar do parecer do eminente Relator, Deputado Edmar Moreira, tão-somente em razão de não estar convencido das explicações dadas pelo Representado no tocante ao recebimento de 120 mil reais das empresas ligadas ao Sr. Marcos Valério.”

Esse é o meu voto em separado, que ora apresento a V.Exa.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Chamo agora a última inscrita, a nobre Deputada Ann Pontes.

O Deputado Jairo Carneiro está se inscrevendo também.

A SRA. DEPUTADA ANN PONTES - Obrigada, Sr. Presidente, Sr. Relator, Sr. Deputado e seu digno Advogado, Sras. e Srs. Representados.

Início as minhas considerações pegando as palavras de Nelson Trad. Permita-me chamá-lo de forma tão informal. Não é o meu estilo.

De fato, esta semana vivi um dilema. Esse calhamaço foi todo lido no final de semana. Mais uma vez, por questões de saúde, tinha que decidir vir a este Conselho ou cuidar de uma questão de saúde de alguém muito próximo a mim. E vim. Vim



porque acreditava que daria para votar e voltar. Mas não deu. E ontem, premida dessa dúvida, conversei novamente com o Deputado Júlio Delgado. E a dúvida dele me deu a confirmação de que eu deveria ficar.

De forma resumida, entendo eu que as alegações na representação estão pautadas em 2 premissas. Primeira: o nome do Deputado José Mentor consta na relação de Parlamentares que teriam recebido dinheiro do “valerioduto” na vigência do mandato. Segunda: há ainda suspeitas de que a relação do Representado com o Sr. Marcos Valério resultou no benefício do Banco Rural ao término dos trabalhos da CPMI do BANESTADO.

Com base nessas alegações da representação vindas e que chegaram a este Conselho, 4 pontos firmaram minha convicção. E mais recentemente, lido o parecer do nobre Deputado Carlos Sampaio — depois da cirurgia, fiquei esquecida; estou com dificuldade —, surge um quinto elemento. Então, me lembrem para eu citar o quinto elemento.

Vamos ao primeiro: contabilização dos valores recebidos pelo escritório de advocacia.

A regra dos processos anteriormente analisados por este Conselho não foi a contabilização, não o registro e o pagamento em espécie, em dinheiro, para pessoa física, configurando o chamado caixa 2. O caso em tela não é caixa 2. Houve contabilização, houve registro, o pagamento é perfeitamente identificável e foi para uma pessoa jurídica.

Dois: perícia dos documentos relacionados à prestação dos serviços advocatícios. Isto é, foram periciados.

O talão das notas fiscais e as 2 notas de prestação de serviço expedidos, o recolhimento dos impostos referentes à prestação dos serviços, as cartas trocadas entre o escritório e o Sr. Rogério Tolentino, os envelopes das cartas, os comprovantes dos Correios, os mapas de apuração mensal e as relações de serviço do escritório de advocacia. Estes, Sras. e Srs. Conselheiros, sem exceção, não apresentaram indícios de adulteração, rasura ou alteração, segundo o parecer do Dr. Molina, sendo tais documentos legítimos tanto no aspecto temporal, à época em que foram emitidos, quanto nos seus conteúdos.



E aqui eu faço uma breve consideração às considerações feitas pelo Deputado Fantazzini. O mesmo Dr. Molina, que nos ajudou a formar o convencimento no caso do André Luiz, volta a este Conselho.

Eu não tenho como colocar em xeque o trabalho desse profissional, se em um outro momento ele me serviu para formar o meu convencimento. De fato, na faculdade nós somos orientados a fazer a defesa de nossos clientes, mas não a forjar perícias, análise das documentações. E elas foram feitas por um profissional. A diferença é que, no caso do André Luiz, foi o Relator que solicitou; no caso presente, o próprio Representado tomou a iniciativa. Não sei se isso vai ser questionado, mas o que eu avalio é o profissional que o fez e que, em 2 momentos, vem o mesmo profissional nos balizar na nossa tomada de decisão. Já pegando logo o gancho, muito bem colocado pelo Deputado Carlos Sampaio. Em função das perícias, o que fica patente é que quem entra em contradição não é o Representado, é o Sr. Tolentino. Vamos lá. Na carta, datada de...

“São Paulo, 24 de maio de 2004 (...)”.

Faço uma ligeira leitura para contextualizar os Conselheiros:

“Ilustríssimo Sr. Rogério Lanza Tolentino

Rua Sergipe, 924, 4º andar

Belo Horizonte

Prezado Senhor,

Encaminhamos a V.Sa., em anexo, cópia do parecer sobre o tema Responsabilidade Fiscal nos Contratos de Prestação de Serviço, nos termos de nossa carta de 5 de março de 2004.

Reiteramos a V.Sa. o obséquio de complementar os dados de seu escritório, razão social, endereço completo, CNPJ, necessários para a emissão da nota fiscal de serviços correspondentes à primeira parcela de nossos honorários, nos termos da carta citada acima.

Atenciosamente,

José Mentor (e mais um outro dos advogados).”



Está aqui, foi solicitado. Se o Dr. Tolentino entra em contradição lá no depoimento dele, aqui é datado de 24 de maio, e o Representado solicitando.

Segunda contradição. Essa é mais recente, de 22 de setembro, quando solicita a autorização para fazer a divulgação, no trechinho final: *“apenas e tão-somente as autoridades públicas constituídas que estejam investigando ou venham a investigar os recentes acontecimentos envolvendo o Dr. José Mentor Guilherme”*. Segunda contradição: não é do Representado, é do Dr. Tolentino.

Recorri ao Código de Ética dos Advogados, arts. 25 e 30. Não vou lê-los, mas, para se ter uma idéia, o sigilo profissional é inerente à profissão, impondo-se o seu respeito, salvo grave ameaça ao direito à vida, à honra, ou quando o advogado se veja afrontado pelo próprio cliente e, em defesa própria, tenha que revelar o segredo; porém, sempre restrito ao interesse da causa.

“Art. 34. A divulgação pública, pelo advogado, de assuntos técnicos ou jurídicos de que tenha ciência em razão do exercício profissional como advogado constituído, assessor jurídico ou parecerista” — que é no caso em tela —, “deve limitar-se a aspectos que não quebrem ou violem o segredo ou o sigilo profissional.”

E por fim, já concluindo...

(Intervenção fora do microfone. Inaudível.)

A SRA. DEPUTADA ANN PONTES - Não, eu tenho mais 2 tópicos.

Esclarecimento dos fatos. Foi outra questão que me convenceu — isto é, a prestação dos serviços advocatícios.

O Representado não só procurou esclarecer de pronto os fatos, e estes não vieram a conta-gotas ou a doses homeopáticas, à medida que as investigações ainda iam ser feitas. Ele manteve sempre — e também apresentou as documentações referentes aos serviços advocatícios, seja nas CPMLs em tramitação na Casa, seja na Corregedoria, seja neste Conselho — as mesmas versões, sempre os mesmos fatos.

E por fim, Sr. Presidente, não houve benefício do Banco Rural ao término dos trabalhos da CPML do BANESTADO.



O Representado fez menção... E aí eu recorri, pela pertinência da dúvida, Deputado Júlio, da peça apresentada a este Conselho, do Representado.

O Representado faz menção ao Banco Rural, nas páginas de seu relatório — páginas 77, 78 e 159. E, seja na primeira versão, seja na segunda versão do relatório, segundo o próprio Relator, mantém inalterada a indicação ao Banco Rural, isto é, sugere que os assuntos não concluídos sejam encaminhados ao Ministério Público Federal.

Segundo o depoimento do Representado a este Conselho, mesmo o relatório não tendo sido aprovado na Comissão, encaminhou o mesmo às autoridades para as devidas providências, o Ministério Público Federal, que está mais uma vez ratificado na sua peça de defesa a este Conselho.

Faço uma última leitura, para encerrar, Sr. Presidente:

“Em 14 de dezembro, vinte e oito dias após a intervenção no Banco Santos, 21 dias depois da opinião da Fitch Ratings e seis dias após o pronunciamento da Moody’s, o Deputado Mentor apresentou a primeira versão do esperado relatório da CPI do BANESTADO, mencionando o Banco Rural — um dos bancos médios — da forma como descrita acima, já que todos os assuntos não concluídos deveriam ser encaminhados às autoridades competentes para as providências cabíveis.

E assim o Relator procedeu:

“(...) estamos encaminhando ao Ministério Público Federal todas as bases magnéticas, juntamente com os papéis em nosso poder, para que o Ministério Público dê continuidade à investigação. Da mesma forma, os levantamentos preliminares que realizamos nas bases que recebemos mais recentemente, embora não conclusivos e ainda superficiais, serão também encaminhados ao Ministério Público Federal, como contribuição para a continuidade das investigações”.

Muito obrigada, Sr. Presidente.



O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Com a palavra o último orador inscrito, Deputado Jairo Carneiro.

O SR. DEPUTADO JAIRO CARNEIRO - Sr. Presidente; nobre Relator, Deputado Edmar Moreira; nobre Deputado José Mentor; nobre e ilustre Advogado, Dr. Mariz; nobres colegas: eu quero declarar a dificuldade em que me encontro. Creio que esse tem sido o estado de espírito que percebo dominante aqui no plenário. Creio que o estudo desenvolvido pelo nobre Relator guarda uma consistência lógica — tem início, meio e fim —, na tese desenvolvida em seu trabalho, no foco da análise que considerou para a fixação da sua posição.

Neste debate de hoje, as manifestações fazem eclodir uma preocupação de encarar a complexidade da questão objeto do processo. Eu confesso também que me encontro assim, de algum modo confuso, e não ataco o parecer de V.Exa. Eu creio que ele tem a sua sustentação. E o trabalho há de ser de fôlego da Defesa, para que possa trazer elementos de convencimento do Plenário.

Eu acho que a tese de V.Exa, nobre Deputado Edmar Moreira, está imune ao ataque que, implicitamente — talvez de algum modo explícito —, possa estar contido em alguns pronunciamentos.

Mas eu quero, de antemão, dizer que não posso concordar com aqueles que criticam o exercício da atividade profissional do Representado. Seria afrontar a Constituição e as leis do País.

A conduta, sim, que pode merecer avaliação e investigação, será de portar-se com ética ou não no exercício da atividade profissional, estabelecendo alguma confusão com interesses outros que possam contaminar o exercício da atividade parlamentar. Mas eu quero deixar isso muito claro, que é necessário, a meu sentir, com respeito a algumas manifestações. Parece-me, também, que é inquestionável e insuscetível de crítica que os serviços foram executados, pagos, contabilizados e impostos recolhidos a seu tempo. O que, então, resta? É essa grande dúvida que persiste, de envolvimento, da conduta do ilustre Representado, Deputado José Mentor, de tráfico de influência, de abuso das prerrogativas parlamentares. E creio que à Defesa incumbirá essa árdua tarefa. Se não for bem-sucedida, creio que não prosperará o ofício incumbido a um dos mais eméritos criminalistas deste País.

Muito obrigado.



O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Srs. Deputados, está encerrada a discussão.

Concedo a palavra, para a réplica, ao nobre Deputado Edmar Moreira, Relator deste processo.

O SR. DEPUTADO JAIRO CARNEIRO - Desculpe-me, Sr. Presidente. Eu creio que V.Exa. já está festejadamente elogiado. Não sei se eu, em nome de todos...

O SR. DEPUTADO EDMAR MOREIRA - Com certeza, Deputado Jairo Carneiro, é em meu nome também. E com certeza é pela unanimidade deste Conselho.

Sr. Presidente, Srs. Conselheiros, eu vou ser absolutamente prático, com certeza, à mercê das minhas limitações.

Inicialmente quero dizer que me curvo, me submeto... E ouvi com muita... se não com muita humildade, com muito interesse o parecer e o ponto de vista de todos os Conselheiros e Conselheiras. Mas me permito, respeitando cada um dos senhores e cada uma das senhoras, ponderar e me insurgir contra alguma coisa que aqui ouvi, senão eu estaria sendo incoerente comigo e com o meu próprio voto, com o meu próprio relatório.

Desculpem-me essas limitações. Mas, com certeza, a benevolência de V.Exas. e a competência minimizarão essas minhas limitações, e eu conseguirei esse meu objetivo de levar isso que pretendo ponderar e explicar o que, porventura, não tenha ficado bem claro.

Inicialmente, eu quero dizer do apreço e do respeito que tenho pelo meu conterrâneo, Deputado Júlio Delgado. Ele não está presente. Não é do meu feitio falar na ausência, mas... Ele não está presente, e vou fazê-lo como se estivesse.

O Deputado Júlio Delgado, à mercê, talvez, de sua juventude, de sua jovialidade, é um Deputado fioso e, com certeza... Fioso em suas atitudes, fioso em suas energias, em suas iniciativas — para que esse termo não tenha um outro descaminho que a princípio possa vir a ser até entendido. Mas, com certeza, o Deputado Júlio Delgado ainda não desencarnou do primeiro relatório que lhe foi atribuído, de sua competência.



Hoje mesmo todos nós ouvimos — está aqui nas notas taquigráficas, Sr. Presidente... Ele está funcionando como se fora um escrivão *ad hoc* e dizendo, sem nenhuma modéstia: *“Como o meu tempo é escasso, eu vou municiar os meus pares e os Srs. Conselheiros, para que possam completar essas minhas assertivas, ponderações e meus pontos de vista”*. Parabéns. Mas eu gostaria de dizer — e vou fazê-lo pessoalmente, numa próxima oportunidade — ao nobre Deputado Júlio Delgado que, infelizmente, Deputado Nelson Trad, eu não tenho a competência e a clarividência do Deputado Júlio Delgado. Quando lhe coube a responsabilidade de relatar um determinado processo, eis que, na primeira semana, nas primeiras entrevistas, ele já emitiu um juízo de valor e uma sentença acerca daquela tarefa que lhe era destinada. É só recorrer à imprensa e aos noticiários da ocasião. Não estou incriminando-o ou criticando-o por causa disso, mas eu o invejo, porque é um caso... O caso dele, com certeza, foi um caso de muita responsabilidade e de muita complexidade. E, na primeira semana, eis que só faltava dar a sentença e ele já tinha o seu juízo de valor. Quem duvidar, é só recorrer, com certeza, à eficácia e à competência de toda a imprensa. Então... E Júlio disse que, graças à minha perspicácia, apesar daquele longo interrogatório... O Deputado Moroni Torgan... O Deputado Moroni Torgan, como Delegado de Polícia, e eu também o fui... E fui também oficial da Polícia Militar, com muito orgulho. Só que aqui nós não usamos esse prenome. E muitos fazem questão de usar, não é? Não vejo nada de mais. O promotor fulano, a juíza fulana, o reverendo fulano, não é? Mas eu... eu não vejo nenhum demérito nesse sentido. Nós também somos do ramo. Nós também somos do ramo.

Então, eu gostaria de justificar para este Conselho, Deputado Orlando Fantazzini, que, com certeza, aquela minha primeira oitiva, do Deputado José Mentor, foi cansativa para mim também. Ela foi desgastante. Foram 9 horas, 10 horas, sei lá das quantas.

Mas eu volto novamente ao Deputado Moroni Torgan. Às vezes, esse método de interrogatório, de ouvir, de repetir, com certeza, é próprio daquele que quer apurar, que quer chegar a uma verdade. Então, não foi usada, com certeza, nenhuma estratégia, nenhuma estratégia para desvirtuar. Aí já está me imputando



que, com certeza, naquela minha primeira oitiva, eu já tinha que saber o que eu ia fazer ou deixar de fazer. Absolutamente.

Eu me vejo, meu caro Deputado Josias Quintal, de fazer esses esclarecimentos aqui. E volto a repetir: até o nosso próprio Presidente, quando pegou o meu voto... Ele correu — todo mundo viu — na última página para ver qual era o meu voto. Agora, eu não fiz reserva do meu voto, Deputados Nelson Trad e Orlando Fantazzini, para causar, absolutamente, nenhuma expectativa, ou surpresa, ou suspense, não é? Não. Eu acho que foi até em meu benefício e em consideração à pessoa do próprio Representado. Porque, às vezes, você emite certos juízos de valores, certas conclusões, Deputado Carlos Sampaio, que, depois, para você arredar, distanciar disso, você tem que trazer uma justificativa que realmente fica difícil, não é?

Eu lamento que o nosso escrivão *ad hoc*, Deputado Júlio Delgado, não esteja presente, porque eu gostaria de falar isso com ele, olhando no olho, apesar do respeito que eu tenho por ele, das divergências que eu tenho a respeito dele. E ele concluiu o seu trabalho dizendo: *“Mas se eu falar sobre José Mentor... Se eu falasse que ele é corintiano... Se eu falasse que na Comissão tal... Se eu falasse aquilo... Se eu falasse aquilo outro”*. Não. Nós temos um retrato, e essa moldura desse retrato tem um tamanho. Nós não estamos aqui levantando antecedência, absolutamente, meu caro Nelson Trad, fazendo um levantamento. Nós temos que nos ater absolutamente, especificamente ao objeto da representação. E quando, para não voltar... Falam CPI. A CPMI do BANESTADO, da qual, infelizmente, eu participei, quando... Eu tenho que fazer algumas incursões à CPMI do BANESTADO, porque ela está, se não umbilicalmente ligada a alguns fatos... Porque, coincidentemente, temporariamente, à época, o Deputado José Mentor era o Relator da CPMI do BANESTADO. Eu tenho que fazer algumas citações, mas sem entrar no mérito, Deputado Nelson Trad, e sem fazer juízo de valor acerca da CPMI do BANESTADO. De Banco Rural, absolutamente.

O Deputado Chico Alencar... Não vou falar. Ele não está presente. Mas, com certeza, eu queria tecer um elogio ao Deputado Chico Alencar. O Deputado Chico Alencar encarna — aqueles mais antigos sabem — aquela figura do Zé Carioca, com todo respeito. Ele é o Chico Alencar/Zé Carioca, porque ele é um homem



alegre, ele é um homem franco, ele é um homem sério. Então, eu admiro muito a conduta do Deputado Chico Alencar. Com certeza... Talvez as boas notícias não cheguem ao ouvido, mas com certeza o meu primeiro discurso já chegou ao ouvido de alguém. Mas eu queria falar isso sobre o Chico Alencar.

Deputado Josias Quintal, meu nobre coronel, eu entendo... Na linguagem de quartel, como eu era capitão, eu quero agradecer o elogio que V.Exa. fez à minha pessoa. E, com certeza, mercê desse elogio, eu já me coloco na expectativa de uma promoção, vinda de um coronel. Muito obrigado pelas palavras de V.Exa.

Deputado Orlando Fantazzini, *“pela sua perspicácia”*... São suas palavras em relação à minha pessoa. Com certeza, essa *“sua perspicácia”* — que você se referiu à minha pessoa — não seria sinônimo de esperteza, pejorativamente. Mas eu acho que V.Exa. cometeu um excesso. Eu não sou assim tão perspicaz. É como se diz: estatura e inteligência mediana, igual àquela música, não é? Eu faço, talvez, para o gasto. Mas, então, eu queria dizer a V.Exa. aquela mesma coisa. Eu os conduzi para uma trilha, para um caminho. Aqueles que são caçadores e que já caçaram paca sabem o seguinte: às vezes, não é na trilha que o bicho vem. Não é, Nelson? Então, realmente, naquela minha oitiva inicial, eu fiz o que pude e fiz o que tentava fazer, mas, absolutamente, sem nenhuma intenção de despiste ou de fazer isso, aquilo ou aquilo outro, não é? Então, Fantazzini, eu gostaria de justificar isso aqui para V.Exa.

O Deputado Orlando Fantazzini... Nós não podemos fazer uma afirmação desta, Deputado Orlando Fantazzini: *“O Deputado José Mentor sabia quem era Marcos Valério”*. Sabia. Esse “sabia”, aqui no Conselho de Ética... Os senhores não de entender que esse “sabia”, aqui, dá a entender que sabia do procedimento, do currículo, do relacionamento. Então, nós não podemos afirmar — e eu não o faço — que José Mentor sabia quem era Marcos Valério. A não ser que nós limitemos o “sabia”, porque dá a idéia de uma profundidade, Deputado Nelson Trad, dá idéia de uma intimidade que pode não corresponder à verdade. Eu queria lhe responder isso também.

O Deputado José Mentor era o intermediário do Banco Rural, PT. PT. O Valério não foi... Era intermediário. Sabia-se, sabia-se que o Valério era o intermediário do Banco Rural e o PT. Muito bem. Ocorre que, na CPMI do BANESTADO, cara Deputada Ann Pontes, na CPMI do BANESTADO, Marcos



Valério não foi investigado. Ele não foi investigado. Agora, se ele tinha relações com o BMG, com o Banco Rural, com o Delúbio, com o Sílvio Pereira... Podia até ter as relações. Agora, ele não foi investigado, meu nobre Deputado Nelson Trad.

Aqui volta novamente o meu jovem amigo, competente doutor, promotor, o nobre Deputado Carlos Sampaio, a dizer que, no entendimento dele, tinha que saber a relação de Marcos Valério e o Banco Rural. Não tinha. Não tinha. Como é que nós vamos obrigar um cidadão, num encontro, num relacionamento... Como é que nós vamos saber que ele tinha que saber o relacionamento... *“Você sabe com quem você está falando?”*. *“Sei.”* Eu vou ter que saber o relacionamento desse cidadão? Absolutamente.

Eu faço essas ponderações respeitosas, mas eu acho que elas são absolutamente frágeis, frágeis. Nós não podemos generalizar nessa parte.

O SR. DEPUTADO CARLOS SAMPAIO - Sr. Relator, só pela oportunidade. Só para lhe dizer que, em que pese ter dito que ele teria essa obrigação de saber, fiz questão de afastar essa acusação, na medida em que não encontrei provas nos autos...

O SR. DEPUTADO EDMAR MOREIRA - Eu só não fiz essa ressalva, porque eu sempre tenho certeza da boa intenção de V.Exa. Então, eu até me poupei. Talvez, se fosse outra pessoa, eu teria feito essa ressalva, eu teria feito.

E, finalmente, meu nobre Deputado Nelson Trad, eu quero aqui homenagear uma pessoa que não poderia estar aqui hoje — ela ontem me disse —, que é a nobre Deputada Ann Pontes. Então, ela não poderia estar aqui hoje. Está aqui, realmente, dando o exemplo de deve estar presente, colocar-se presente, colaborar. E, com certeza, minha nobre Deputada, V.Exa. tirou dúvidas de muita gente que — eu repito —, talvez, pelas minhas limitações, eu não consegui fazê-lo. Vejam bem, hoje o pomo da discórdia, Deputado Nelson Trad, as grandes ponderações, foi acerca de Rogério Tolentino. Esse mesmo Rogério Tolentino que se negou a vir aqui. Ele não veio, ele se recusou a vir a este Conselho. Mas o Rogério Tolentino falou, Nelson Trad, o Rogério Tolentino disse o que o Mentor fez e deixou de fazer. Ele é o dono da verdade. E o José Mentor é mentiroso? Ele está conosco aqui, ele é Deputado, ele é colega. Eu não conheço Rogério Tolentino. Mas, pelo fato de não o conhecê-lo, também não posso dizer que ele é mentiroso. Mas nós estamos aqui



fazendo uma comparação. Ele se recusou a prestar serviço a este Conselho de Ética. Ele caiu, aí, em meia dúzia — muito relatada, pormenorizadamente, pela Deputada Ann Pontes —, em meia dúzia de contradições. Agora, ele é o verdadeiro. Não, ele é o verdadeiro. Esse cidadão aí é verdadeiro. O José Mentor é mentiroso. Tudo o que ele falou acerca do José Mentor é absolutamente inquestionável, acima de qualquer suspeita, e verdadeiro. Agora, qualquer ponderação, qualquer coisa que se avenge a respeito do José Mentor, de ele justificar, ponderar: “*Não, não é isso, mentiroso...*”, não pode.

Então, Sr. Presidente, Srs. Conselheiros, Sras. Conselheiras, eu encerro aqui, se não este meu trabalho, mas essas minhas ponderações pedindo desculpas se eu me excedi. E, às vezes, a gente até excede; a gente, às vezes, até excede. Mas eu quero ratificar aqui o respeito, a consideração por cada um dos senhores e das senhoras, e dizer que neste meu pobre currículo político e de vida eu vou levar com muito carinho, com muito carinho...

Uma coisa de que eu tenho muita honra, Deputado Josias Quintal, foi a minha primeira escola de recruta. Eles me deram uma flâmula e me deram um radiozinho de pilha, que tenho até hoje. Ele só não toca porque a pilha gastou e eu não troquei a pilha... a pilha... do rádio de pilha. E, com certeza, eu tenho muita honra, neste meu mandato de Deputado Federal, de pertencer a este Conselho de Ética. São pessoas sérias. Às vezes, nós não concordamos.

E, finalizando, eu vou me permitir aqui repetir o que eu falei na minha primeira fala, meu caro Nelson Trad: o sentido de honestidade, às vezes, é de acordo com a perspectiva de cada um. Você pode achar que uma pessoa está cometendo um fato desonesto, e que na acepção de outros e dela própria isso não é absolutamente desonesto. E eu disse, também, que, relativamente à verdade, todos nós temos a nossa verdade. A nossa verdade só não prevalece sobre a mentira da nossa consciência, porque a nossa consciência ou expurga a mentira ou expurga a verdade. Ela não convive com os 2. Então, eu jamais tentaria impor a minha verdade a qualquer um dos senhores e das senhoras, mas, com certeza, eu submeto, sob palavra... Pode até não ser absolutamente completo aquilo que eu tentei fazer, mas as conclusões que aqui tirei, os fatos que eu diligenciei e procurei investigar e as



juntadas que fiz nesse processo — para mim, a expressão da verdade — ficam então à consideração de V.Exas.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Obrigado, nobre Deputado Edmar Moreira.

Com a palavra, para a tréplica, o nobre Deputado José Mentor e, posteriormente, o Dr. Antônio Cláudio Mariz de Oliveira.

Com a palavra o Deputado José Mentor.

O SR. DEPUTADO JOSÉ MENTOR - Sr. Presidente, Sr. Relator, inicialmente quero agradecer a maneira cortês e cordial com que tenho sido tratado nesse Conselho, por todos da Mesa e pelos Conselheiros e Conselheiras.

Vou tentar ser o mais breve possível, embora haja alguns assuntos para serem tratados. E vou começar, pedindo licença a todos para tentar, na intervenção do Deputado Carlos Sampaio, da Deputada Ann Pontes, resumir aquilo que foram os fatos, os acontecimentos e as provas da contratação do escritório José Mentor, Pereira Mello e Souza Advogados Associados. Entendi até que há um resumo, tanto naquilo que são as dúvidas, quanto naquilo que é a linha de defesa.

Chamo a atenção de V.Exas., na linha da Deputada Ann Pontes, que a primeira carta que trouxemos à representação, datada de 5 de março de 2004, do escritório do qual sou sócio, dirigida ao Dr. Rogério Lanza Tolentino, que faz a proposta do serviço a ser realizado... Está dirigida à pessoa física, Dr. Rogério Lanza Tolentino. Parece um pequeno detalhe mas não é, porque em seguida nós vamos ver por que e de que maneira isso muda.

No dia 24 de maio de 2004, encaminhamos o primeiro estudo. Dirigido a quem? Ao doutor Rogério Lanza Tolentino, pessoa física. E a Deputada Ann Pontes pegou o detalhe. Nós que já tínhamos pedido: *“por favor informe qual o CNPJ, qual é o escritório, qual é a empresa que deverá receber o faturamento da despesa”*, já passado alguns dias, escrevemos: *“reiteramos a V.Sa. o obséquio de complementar os dados de seu escritório — razão social, endereço completo, CNPJ —, necessários para emissão da nota fiscal de serviços, correspondente à primeira parcela de nossos honorários, nos termos da carta citada”*. Vejam V.Exas., que no dia 22 de junho de 2004, foi emitida a primeira nota fiscal. Dirigida a quem? Tolentino & Melo Assessoria Empresarial, porque evidentemente depois da carta



dirigida a ele, ele informou: “O destinatário final do serviço prestado é a empresa Tolentino & Melo Assessoria Empresarial S/C”. A carta seguinte, que encaminha o trabalho final, vai dirigida a quem? Tolentino & Melo Assessoria Empresarial Ltda. V.Exa. pegou um detalhe; eu estou lhe dando um outro detalhe. O segundo faturamento que ocorreu em julho — “Tolentino & Melo Assessoria Empresarial Ltda.”— porque foi essa a orientação que o escritório recebeu para fatura.

O Dr. Rogério Tolentino recebeu a primeira carta, tem aqui os ARs, recebeu a segunda carta, tem aqui os ARs, recebeu a terceira em nome de Tolentino, recebeu o primeiro faturamento em nome de Tolentino, recebeu o segundo e faturamento em nome de Tolentino, os impostos, as guias, tudo em nome de Tolentino. E sou eu que estou surpreso? E é o meu escritório que está surpreso? Não, não está surpreso. Ele cumpriu uma orientação do seu cliente. O destinatário final é Tolentino & Melo Assessoria Empresarial Ltda. Está aqui a comprovação disso. Não houve qualquer manifestação, à época, do Dr. Rogério Tolentino ou da Tolentino & Melo para que houvesse alteração no destinatário final dos serviços. E aqui, Deputado Carlos Sampaio, eu quero chamar a atenção de V.Exa., porque acho que aqui reside um grande engano ao se tratar o depoimento do Dr. Rogério Tolentino na CPI dos Correios. Quem lê aqui só pelas notas taquigráficas já percebe a grande confusão, o clima do depoimento, o jeito como ele foi tomado e quem ouvir a fita, como eu ouvi, 4 vezes, vai ter certeza absoluta de que não havia a menor condição de um depoimento sereno, tranquilo que pudesse retratar os fatos. Mas se nós formos espremer esse depoimento na sua essência, o que é que o Dr. Rogério Tolentino disse? “Contratei o escritório, o serviço foi prestado, o serviço foi entregue, e eu paguei por ele”. Essa é a essência do depoimento do Dr. Rogério Tolentino. O resto, pouca importância tem, confuso, contraditório, próprio de um momento de indecisão, talvez, e desinformação, com certeza, como eu vou mostrar.

O depoimento do Dr. Rogério Tolentino, dia 27 de setembro, foi prestado alguns dias depois da carta de correção que ele encaminhou ao nosso escritório. E aqui, Deputado Carlos Sampaio, chamo a atenção de V.Exa. de novo. A contratação é março, maio, julho. As notas fiscais de junho e julho de 2004. A carta de correção é de 13 de setembro de 2005.



No entanto, no depoimento, em vários momentos, o Dr. Rogério se refere à data do serviço e à data da correção como se fosse consequência um do outro. É um ano e tanto depois! A mudança de “Tolentino & Melo Assessoria Empresarial Ltda.” para “2S” quando é? Setembro de 2005. Por que aconteceu isso? Por que aconteceu? Exatamente porque, Srs. Conselheiros, após o meu depoimento na Polícia Federal, aqui em Brasília, o Dr. Zampronha, Delegado da Polícia Federal que conduz o inquérito do mensalão, me pediu cópia dos estudos que o escritório realizou. E eu, em nome daquilo que a Deputada Ann Pontes citou aqui, disse a ele: *“Eu preciso ter autorização do meu cliente para eu poder fornecer a V.Sa. esses estudos”*. Até fiz uma brincadeira que eu repeti no meu depoimento aqui neste Conselho: *“Há alguns Deputados que querem cassar o meu mandato de Deputado, mas eu não posso perder a minha carteira, porque eu não vou ter profissão”*. Então eu não posso entregar os estudos sem a autorização do meu cliente. E o que eu fiz? Depois do depoimento na Polícia Federal, eu fui a Belo Horizonte, marquei um encontro com o Dr. Rogério Tolentino. Estive com ele, conversei com ele. Foi lá que ele soube que não havia qualquer alteração formal entre Tolentino & Melo Assessoria Empresarial e 2S Participações. Quem se surpreendeu foi ele, porque para mim era Tolentino & Melo desde o primeiro dia. Tolentino e, depois, Tolentino & Melo. Faturamento, a primeira nota, a segunda nota, o imposto, tudo o que remetemos, “Tolentino & Melo”. O AR do escritório, está escrito lá: *“Tolentino & Melo”*. Quem se surpreendeu? Foi o Dr. Rogério Tolentino. Ele falou: *“Não, mas a contabilização dos pagamentos por interesse entre os sócios foi feito na 2S. Vou fazer uma carta de correção”*. E fez a carta de correção. Setembro de 2005, Deputado Carlos Sampaio, muito depois, um ano e tanto depois do último faturamento, que foi em julho de 2004. A Deputada Ann também pegou um outro detalhe. Eu fiz a carta oficial pedindo autorização para entregar os estudos e recebi a resposta da 2S dizendo que autorizava a entrega dos estudos apenas e tão-somente as autoridades públicas constituídas que estejam investigando ou venham a investigar os recentes acontecimentos com o Dr. José Mentor Guilherme de Mello Netto, como V.Exa. registrou. Então, mesmo que eu tivesse de posse do documento original, que eu ainda não tinha, quando dei a entrevista ao *Correio Braziliense*, infelizmente o *Correio Braziliense* não iria receber os estudos, porque eu não podia



repassar-lhe o texto deles, por imposição e por recessão do meu cliente, para eu não ferir o Código de Ética do Advogado. Quando eu recebi essa carta de correção, e aqui eu quero chamar a atenção para 2 pequenos trechos dela, o primeiro deles diz assim: *“Assim, entendemos que a falha cometida por Vossas Senhorias quanto ao nome da pessoa jurídica destinatária final do serviço de advocacia deveu-se ao fato de que os mencionados serviços foram contratados pelo Dr. Rogério Lanza Tolentino (...)”*. Quem contratou o escritório foi o Dr. Rogério Lanza Tolentino — está aqui a primeira carta, de março de 2004; está aqui, em 2005, ele assinando e afirmando que foi ele que contratou o escritório. Nítida de novo a contradição com o depoimento que fez na CPMI dos Correios, pelo clima colocado. Mas ele escreveu uma coisa que eu não podia admitir, que havia uma falha do nosso escritório. O que eu fiz? Eu remeti uma carta, uma contranotificação, dia 22 de setembro, dizendo ao Dr. Rogério Tolentino: *“Relembramos a V.Sas., por oportuno, que, na ocasião do faturamento, aguardamos até 22 de junho de 2004 a indicação da destinatária da primeira nota fiscal, referente ao primeiro pagamento, realizado em 5 de maio (...)”*. O pagamento foi em 5 de maio, eu esperei até 22 de junho para emitir a nota. E, naquela data que a Deputada Ângela registrou, 24 de maio, eu cobrei qual era a destinatária final. Mais que isso. A identificação da destinatária foi objeto de solicitação de nossa carta de 24 de maio de 2004. A informação de que a destinatária era Tolentino e Mello Assessoria Empresarial S/C, inclusive o número do CNPJ, nos foi fornecida por funcionário dessa empresa. Quando do segundo pagamento, repetimos a mesma beneficiária que nos foi indicada, remetendo a V.Sas. as respectivas notas recolhidas do primeiro e do segundo pagamento. Ele disse para mim que houve falha do nosso escritório. Não, não houve falha de nosso escritório. Nosso escritório cumpriu exatamente aquilo que o nosso cliente havia registrado. Agora, além de tudo isso que eu disse do depoimento, cada um de V.Exas., querendo ler o depoimento — ele é longo —, vai entender por que da confusão e das contradições que existem. Ele não está solteiro na representação. Este depoimento não é a única manifestação de Rogério Tolentino na representação. Há outras. Por que só essa ganha relevância na discussão de hoje, e não o conjunto delas? Por que, a par das contradições, a par da confusão de datas, a par do pouco esclarecimento que ele traz, por que os outros 2 documentos,



também do Dr. Rogério Tolentino, assinados por ele, não têm o condão de esclarecer as pessoas que têm dúvida sobre essa relação? E aqui eu me lembro de que no depoimento que fiz, no primeiro dia em que eu depus, eu pedi licença a V.Exas. para ler um trecho da declaração do Dr. Rogério Tolentino. Além de outras questões que ele afirma, o porquê das coisas, que ele esclarece no depoimento, ele, num dado momento, diz assim: *“Hoje...”* E aqui ele está falando hoje em 29 de novembro de 2005; portanto, já tinham tido 2 reuniões com ele, já tínhamos esclarecido a carta de correção, já tínhamos levado os documentos nossos para ele verificar. Então ele diz assim: *“Hoje é possível entender que o escritório José Mentor, Perera Mello e Souza Advogados Associados tinha todos os motivos para acreditar que os serviços foram realizados para a Tolentino e Mello Assessoria Empresarial porque: primeiro, quem contratou os serviços fui eu, como sempre faço com as necessidades de Marcos Valério e suas empresas; segundo, o primeiro pagamento foi feito com um cheque de minha emissão; terceiro, o escritório do Deputado José Mentor aguardou um período a indicação do destinatário do faturamento; e, após, entrou em contato com o meu escritório por telefone, e recebeu informações para faturamento como sendo Tolentino e Mello, Assessoria Empresarial; quarto, o escritório do Deputado faturou o primeiro pagamento em junho e o segundo em julho, remeteu as notas fiscais com os respectivos recolhimentos de tributos à nossa contabilidade. E a nossa contabilidade não emitiu como devia, naquela oportunidade, a devida carta de correção”*. Qual oportunidade? Junho e julho de 2004, emitiu em setembro de 2005. Então, é coisa muito simples aqui. Nós tratamos da contratação com Dr. Rogério Tolentino, advogado, com escritório em Belo Horizonte. Fechamos um contrato de prestação de serviços jurídicos. Ele efetuou o primeiro pagamento, confirmando a contratação. Nós aguardamos um período para ele indicar qual era a empresa, o escritório dele, pessoa física, ou ele, pessoa física, que iria ser o destinatário final do faturamento — 45 dias, 50 dias aguardamos. Mandamos uma carta cobrando: *“Por favor, indique o CNPJ”*. Não feito isso, nós telefonamos para o escritório: *“Por favor, Tolentino e Mello, Assessoria Empresarial S/C...”*. Como é que eu ia saber qual era o CNPJ? Primeiro, se existia Tolentino e Mello? Como é que o nosso escritório iria saber se existia Tolentino e Mello? Como iria saber o endereço, o CNPJ? Por quê? Porque



foi informado por eles. Eles informaram. E nós faturamos: “*Tolentino e Mello, Assessoria Empresarial Ltda.*”. Passou-se o tempo, fizeram o pagamento. O segundo cheque me foi repassado pelo Dr. Tolentino no meu escritório, na 2S Participações. Quando surgiu o problema — e eu vou pedir autorização para poder entregar, a quem puder, os estudos —, eu digo: “*A Tolentino e Mello tem que me dar uma autorização, porque a Tolentino e Mello é minha cliente*”. E... “*Não, mas no acerto contábil entre as empresas, o destinatário final contábil é a 2S Participações*”. Faz a carta de correção, encaminha para o escritório a carta de correção. Não tem outra coisa. E ele confirma isso, quando fala na sua declaração que encaminha, e que, para poupar o tempo, me permito não precisar lê-la. Está nos autos, está na representação a declaração primeira que ele fez. E, por último, em relação a esse tópico, quando se levantou... Antes disso já tínhamos feito a perícia para responder a dúvida da fraude. Estou demonstrando que não há nenhum caminho para dissimulação. Mas se levantou uma outra hipótese que era a questão da qualidade do conteúdo dos estudos. Apesar de ser uma questão profissional, da ética do advogado, nós também respondemos. Trouxemos 2 atestados de pessoas profissionais ilustres. E, mais que isso, trouxemos uma carta do cliente que diz aonde ele aplicou os estudos — está juntada aos autos, à representação. E, mais do que isso, a satisfação dele em relação aos estudos e ao preço cobrado. Onde é que está a dissimulação? A relação com Marcos Valério, nós trouxemos provas significativas. Mas, para resumir, além das declarações de pessoas que participaram nas cidades, na visita que fizemos em Americana, Casa Branca, Marília e Lucélia, sendo que em Casa Branca, Mococa participou... Declarações das pessoas que participaram das reuniões nas cidades, declarações de assessores de empresas que participaram das reuniões de fora. Eu me valho do depoimento da Fernanda Karina, que, se presta para alguma coisa quando acusa, deve prestar para alguma coisa quando presta para defender. Ela diz: “*Eu soube que na empresa iriam fazer campanha*”. E ainda falou: “*Mococa, São José do Rio Pardo*” — tudo é Mogiana, quem conhece São Paulo, sabe que tudo é Mogiana. Trago o depoimento de jornalistas e, mais do que isso, trago *A Folha de S.Paulo*, porque *A Folha de S.Paulo* é que diz que estava sendo feito um *pool* de empresas para atender a um *pool* de cidades, 30 cidades — 30 cidades — e essas 5 que eu havia relacionado como



sendo por minha indicação, e outras de outros Deputados. E aí, Deputado Carlos Santana, não é — perdão, Carlos Sampaio — não é porque não fez nenhuma das 5, porque fez em São Bernardo, fez em Osasco, 2 das 30. Não deu... O resto não deu. Talvez... Eu disse há algum tempo, infelizmente; e eu digo hoje, felizmente, felizmente não deu. Porque teria que responder muito mais do que estão respondendo, porque teria feito campanha política com o Marcos Valério. Então, a relação com o Marcos Valério não tem nada a ver com outra coisa que não seja a campanha política de 2004. Não sou eu quem diz só isso. A Fernanda Karina diz isso, o Marcos Valério diz isso, as provas que trouxemos todas dizem isso. Buscam como prova a agenda e o depoimento da Fernanda Karina. Também acho que demos a exaustão isso. Há exaustão. Porque em um ano ter 4 anotações, uma dia 3 de outubro, que desconheço, pode ser 3 de novembro, que era o dia em que seria mudada a segunda, pode ser, vai ver que errou lá, não sei. Eu desconheço dia 3 de outubro, porque eu conheci Marcos Valério em meados de outubro. A outra anotação é assim: *“Desmarque a reunião de 31 para segunda-feira”*. Então, a anotação é essa. É para desmarcar a reunião. Não é reunião, é para desmarcar a reunião. Aí, à noite, tem lá: *“Café no hotel tal”*. E no dia em que tem que desmarcar não tem reunião marcada. E, pasmem, já mostrei isso: no dia 31, que era para não ter houve a reunião. E eu trouxe declarações de várias pessoas que participaram da reunião. Então, em um ano, eu que teria que ter tido dezenas, centenas de reuniões com o Marcos Valério tenho 4 anotações na agenda. Uma que está errada, uma que é para desmarcar a outra e outra que precisa ser desmarcada e aconteceu. Mais que isso — e não estou nem falando da diferença de letra; não estou nem falando, como disseram aqui, que a reunião foi em Minas Gerais. Não tem reunião em Minas Gerais. Dia 31, a reunião foi em meu escritório. Nem está na agenda. Aí nós vamos dizer que a Fernanda Karina disse para a imprensa que tem milhares de telefonemas: que é o Delúbio, é o Silvinho e o José Mentor. Ela veio aqui no Conselho. Ela que é responsável por fazer todas as ligações do Marcos Valério, quando está na empresa, e diz aqui para nós que ela fez uma ligação para o José Mentor, e ainda não encontrou. Então, não é possível trabalhar assim. Não podemos tentar dar uma dimensão que as coisas não têm. O depoimento do Dr. Rogério Tolentino não pode ser analisado solteiro na representação, porque as outras 2



manifestações que completam, esclarecem, definem e tiram dúvidas que o depoimento não conseguiu fazer, acredito eu, pelo clima do depoimento na CPMI dos Correios. *(Pausa.)* O Escritório José Mentor Perera Mello e Souza Advogados Associados foi contratado pelo Dr. Rogério Tolentino para prestar um serviço jurídico. Prestou o serviço, entregou o serviço, emitiu as notas, pagou imposto e recebeu por ele. Qualquer outra coisa que se diga está longe da prova dos autos.

(Intervenção fora do microfone. Inaudível.)

O SR. DEPUTADO JOSÉ MENTOR - O Dr. Mariz me recorda aqui para rebater uma tentativa de igualar a amizade que porventura o Delúbio teve ou tem pelo Marcos Valério, com ambos já disseram, por pura osmose. Quer dizer, se eu ficar perto do Delúbio, também sou amigo do Marcos Valério. Não é verdade: não sou amigo do Marcos Valério. *(Pausa.)* Com relação ao Banco Rural — e aí peço atenção do Deputado que mais destacou esse ponto. E aqui vou repetir uma frase que também já disse por 2 ou 3 vezes neste Conselho: não me sinto acusado nessa representação por ter sido Relator da CPI do BANESTADO. Não me sinto. Não aleguei em nenhum momento a proteção do meu mandato, como nós todos temos; não aleguei em nenhum momento a competência específica da CPMI dos Correios, porque a Constituição exige fato determinado. Respondi todas as questões e disse que ia fazê-lo em homenagem ao Presidente, ao Relator e a V.Exas. Como vou fazer aqui, daqui a pouco, com todas elas. Não tem problema falar sobre o BANESTADO para mim, nenhum problema. Tenho certeza, Deputado Júlio Delgado, de que V.Exa., para estar tão informado em relação BANESTADO, não foi se auscultar no voto em separado do Senador Antero, porque quem não fala em Banco Rural é o voto em separado do Senador Antero. Não toca no Banco Rural. Tenho certeza de que V.Exa., Deputado Júlio Delgado, não foi se basear nas 51 emendas e sugestões dos Deputados e Senadores da CPI do BANESTADO para alterar o meu relatório, porque nenhuma delas toca no Banco Rural. Por que o relatório do Relator tinha que tocar? Mas eu respondo, não tem problema, aliás, como já respondi. O relatório fala do Banco Rural. Primeiro, quando registra que ele pediu uma autorização especial em Foz do Iguaçu e lhe foi indeferida. E aí, Deputado Júlio Delgado, está incorreta a informação de que ele operou em Foz do Iguaçu sem autorização especial. Não é verdade isso. Ele operou com CC-5, como qualquer



banco do Brasil inteiro pode operar. Em Foz do Iguaçu, tinha que ter autorização especial, ele não conseguiu. Muito bem. Toca no Banco Rural, quando fala de um processo que, juntamente com outros tantos bancos, mais de 80, a CPI analisou para ver qual era o procedimento do Banco Central nos processos administrativos, porque a reclamação era de que a demora era tanta nos processos administrativos que quando iam para o Ministério Público já tinham prescrito. E nós fomos fazer a sugestão para marcar prazo no Banco Central, para ter alçada e assim por diante. Toca no Banco Rural, Deputado Júlio Delgado, toda vez que as operações que estão sendo investigadas cursaram no Banco Rural, passaram pelo Banco Rural, mas também investigou o Banco do Brasil, o Banco Itaú, todos os bancos, não o banco, mas a operação que passou pelo banco. Tanto assim é que o relatório fala do Banco do Brasil. Agora, se quiserem dizer que houve algum tipo de proteção, eu digo a V.Exa: foi o Banco do Brasil. Por quê? Porque quando a CPI investigou e detectou irregularidade, nós transformamos a sessão em reservada. Por quê? Para não expor o Banco do Brasil à execração pública, uma instituição que custou o patrimônio do povo brasileiro. Aí, sim. Agora, o Banco Rural foi tratado como todos os bancos. Não houve investigação de CC-5 de nenhum banco em atividade, nenhum, nem o Rural... a não ser os 5 bancos de Foz de Iguaçu. A sugestão que o Relator fez em seu relatório era começar... E todo mundo sabe o que é banco, o que é banqueiro, como esse é um segmento que toca... Quer dizer, a dificuldade que se tem com os bancos, o setor nevrálgico do mercado financeiro. Todo mundo sabe disso. Pois bem, qual foi a sugestão que nós fizemos no relatório final? Investigar os bancos que foram vendidos ou sofreram intervenção. Por quê? Deputado Chico Alencar, preste atenção a esse detalhe: dos 5 bancos de Foz do Iguaçu só o Banco do Brasil continua Banco do Brasil; o BANESTADO foi vendido para o Banco Itaú; o BEMGE foi vendido para o Banco Itaú; o Real foi vendido para o AMRO Bank; e o Araucária sofreu intervenção. Aí, veja, Deputado Jairo Carneiro, nós vamos perseguir uma investigação que diz respeito ao ex-Prefeito Celso Pitta. Um banco aqui no Brasil que tinha um correspondente em Nova York, chamava-se Commercial Bank. Aí, eu chego em Nova York com a equipe da CPI, não é mais Commercial Bank, é North Fork Bank, no mesmo lugar, só mudou o nome. Uma dificuldade para achar os documentos do Commercial Bank no North Fork Bank. Por incrível que



pareça, semana passada ou 10 dias atrás, lendo o jornal, o North Fork Bank já foi vendido para outro banco. Aí, nós recebemos o MTB Bank, que todo mundo sabe que tem operações sujeitas a investigações sobre mercado paralelo etc. e tal, e já mudou de nome, 2, 3 vezes. Então, a sugestão nossa foi essa: vamos começar a mexer no sistema financeiro? Porque eu acho que ali é queima de arquivo, cheira, pinta, parece que é queima de arquivo. O Banco Rural teve o mesmo tratamento de todos os bancos. Quando V.Exa. se refere à investigação que estava sendo realizada, de 94 proprietários e executivos de bancos — e é verdade —, que se iniciou em julho de 2003, logo depois da CPI iniciada, investigando CC-5, pessoas logo depois do vazamento, em relação à Beny Parnes, que era um diretor do Banco Central, nós fixamos um critério e pegamos todos. O dono do Banco Rural é um dos 94, que proteção ele teve? Qual é a proteção? É um dos 94. Foram parcialmente investigados, por quê? Porque, por volta de outubro, novembro de 2003, nós tínhamos ido, em agosto, para os Estados Unidos, conseguimos a base de dados da Beacon Hill, e a Beacon Hill, sim. Moroni Torgan estava lá nessa época, sabe que a Beacon Hill tinha a presunção de ilegalidade, porque era mercado paralelo de doleiros no Brasil, enquanto que a CC-5 tinha a presunção de legalidade. Eu, para pegar alguma fraude, Deputado Carlos Sampaio, na CC-5, eu tinha que provar a fraude, porque a legalidade era presumida, e na Beacon Hill, não. Então, tanto os 94 donos de banco, executivos de banco, quanto as CC-5 de outras instituições, nós deixamos para o segundo plano e fomos trabalhar com a Beacon Hill. E daí, tudo isso aconteceu. Mas para deixar claro, porque eu disse para V.Exas., no outro depoimento, que a CPI do BANESTADO não acabou, porque quando nós recebemos o sigilo da Beacon Hill, ao mesmo tempo mandamos para o Ministério Público, para a Polícia Federal e para a Receita Federal. Ao mesmo tempo, quando recebemos o MTB Bank, mandamos para 6 instituições que estão investigando. Eu citei a V.Exas.: 10 mil e tantas pessoas que estão hoje notificadas para prestar informações sobre transações internacionais. E para falar dos bancos, Deputado Júlio Delgado... Federal abre inquérito para indiciar 18 bancos — 18 —, com base em informações da CPI, Beacon Hill etc. Quais são os bancos? Meriil Linch, BRADESCO, BCN, Itaú, Banco do Brasil, Pactual, Rural. Na ordem do que eu estou falando, na ordem dos mais importantes para os menos importantes. Então está



aqui. A CPI do BANESTADO não acabou, Deputado Nelson Trad, vai ter muita consequência ainda, porque nós tivemos alguns cuidados para fazer chegar as informações. Infelizmente, só não foi melhor porque o relatório não foi votado, e por esse motivo os documentos e as bases que ele detém, que ele amealhou, não podem ter o trânsito normal, estão arquivados. Mas nós tivemos o cuidado, nas coisas essenciais, de mandarmos para a Polícia Federal antes de votar o relatório. Então, vejam, eu acho que para ter idéia sobre a CPI do BANESTADO precisava ter um pouquinho de paciência, pegar o Relatório e ler. Estou falando com toda a franqueza. É chato, é cansativo, mas vale a pena. Deputado Nelson Trad, dou aparte com prazer.

O SR. DEPUTADO NELSON TRAD - É o grito da dúvida. Eu estou atropelando inclusive o Regimento.

O SR. DEPUTADO JOSÉ MENTOR - Tenho prazer em ouvi-lo.

O SR. DEPUTADO NELSON TRAD - Eu estudei bem. Há uma referência a respeito do conceito do seu relatório, me parece que até do Relator, que o classifica como anódino, o Relatório. O que é? Significa o quê?

O SR. DEPUTADO JOSÉ MENTOR - Tem uma revista nacional que o chamou de píffio.

O SR. DEPUTADO NELSON TRAD - Não, anódino.

O SR. DEPUTADO JOSÉ MENTOR - Não é nada, não cheira, não fede, não...

O SR. DEPUTADO NELSON TRAD - Essas coisas é que me tumultuam.

O SR. DEPUTADO JOSÉ MENTOR - Como eu sei que o Deputado Edmar leu, eu vou pedir a ele que leia de novo, e quem não leu, vou pedir para ler, e se tiver alguma dúvida, eu vou debater, eu vou debater. Vamos mostrar por que hoje estão sendo investigadas as empresas no estrangeiro que fazem remessa de brasileiros que trabalham no exterior, as *remittances*. Está lá no BANESTADO. Vamos ver o caso da SABESP, que, dizem, todas fizeram... Nós pegamos só 2, SABESP, CRT, vamos ver as outras. A SABESP não responde notificação de CPI. Vamos ver, vamos analisar. Nós já falamos sobre isso. O Excel Econômico, vamos ver como é que aconteceu, se outros foram iguais. Enfim, precisa ler, precisa estudar, precisa analisar. Eu sei que é chato, é chato mesmo, mas vale a pena



pegar para saber. Aí vamos rotular: *“Realmente não presta, realmente não valeu para nada”*, o que eu acho que não é bem assim. Mas de sorte que estou perdendo um tempo aqui com esse assunto, repito, não porque eu me sinta acusado por ter sido Relator do BANESTADO, eu já disse e repito: eu assino a CPI da CPI do BANESTADO. E vou fazer aqui uma delicadeza: quero assinar depois do Júlio Delgado. Ele em primeiro e eu assino em segundo. Por quê? Porque não é isto, porque não é assim. Precisa dominar o assunto, sair atrás, precisa pegar, precisa ler. Por que nós falamos do Banco Rural? O Deputado Júlio Delgado me disse que eu quebrei o sigilo do Banco Rural. Não quebrei. Por quê? Porque não foi assim. Só pegar aqui um minutinho para eu achar aqui onde está o papel. *(Pausa.)* Nós apresentamos 6 ou 7 requerimentos — está aqui — que foram aprovados; os Diretores do Banco Rural foram notificados para irem para Belo Horizonte, à diligência específica. Por quê? Por que havia uma dúvida no início se era Real ou Rural, Foz do Iguaçu. Depois esclareceu que era Real. Mas havia movimentação do Rural no BANESTADO. Não que ele tivesse movimentação em Foz do Iguaçu, através do BANESTADO. Nós chamamos... Pedimos a aprovação dos requerimentos. Quais foram os requerimentos? Dia 5 de agosto de 2003. Dois mil e três. Eu disse que conheci Marcos Valério em meados de outubro. Mais que isso, eu disse que recebi o Banco Real dia 30 de setembro de 2003 — o Banco Rural, perdão. Por que eu sei a data? Porque eu recebi o Banco do Brasil e o Banco Rural no mesmo dia. Sabe por que eu sei a data? Por que é o meu aniversário: 30 de setembro de 2003, antes de conhecer Marcos Valério. E a pergunta aqui é muito simples, se é tão verdade que a agenda da Fernanda Karina marcava tudo, por que não marcou a reunião do dia 30 de setembro do Banco Rural? Por que não tinha nada a ver com Marcos Valério. Banco Rural, quem me pediu para atender foi João Magno, Deputado do PT de Minas Gerais. Os documentos, Deputado, estão aqui. Olha: *“requer ao Banco Central...”* Não têm sigilo bancário, por quê? Na diligência de Belo Horizonte, o Banco Rural colocou à disposição o sigilo dos 3 assuntos que nós estávamos investigando. E, ao contrário do que diz o Deputado Júlio Delgado, não parou a investigação. A assessoria da CPI fez 2 viagens a Belo Horizonte para investigar Banco Rural, a Manoel Bernardes etc. Estou dando detalhes para mostrar que as coisas não são assim. Tem informações precisas e documentos para



comprovar. Esses papéis estão anexados, estão juntados na representação, desde a CPI dos Correios. E, por último, o que estou falando, em relação a todos assuntos, ao escritório, ao Marcos Valério, à Fernanda Karina, ao Banco Rural, tem data. Dia 21 de julho de 2004, na véspera da divulgação da notícia que um cheque do escritório do José Mentor Pereira Melo foi localizado, eu soltei uma nota para imprensa dizendo: “*Serviços prestados...*” Cópia da nota fiscal, está aqui o valor, Está aqui exatamente como foi. Na CPI dos Correios, entreguei todos os documentos; na Corregedoria, entreguei todos os documentos e aqui entreguei todos os documentos. Não tem disseminação, tem fatos comprovados. Concedo aparte a V.Exa.

O SR. DEPUTADO JAIRO CARNEIRO - Sr. Presidente, acho que é importante. O Deputado José Mentor fez referência à questão de sigilos. E creio que esse assunto foi levantado pelo Deputado Júlio Delgado, afirmando que era importante que o Deputado Júlio Delgado pudesse mostrar onde estão as informações.

O SR. DEPUTADO EDMAR MOREIRA - Está na fase de entrevista. Desculpe.

O SR. DEPUTADO JOSÉ MENTOR - Deputado Jairo Carneiro, veja, eu ia ler todos aqui, mas, para não ser cansativo, eu ia até... Deixa-me, para responder ao Deputado Jairo, então, vou ter oportunidade de mostrar quais foram os requerimentos que nós aprovamos e a que se referem.

O SR. DEPUTADO JAIRO CARNEIRO - Enquanto V.Exa. procura, eu peço desculpas.

O SR. DEPUTADO JOSÉ MENTOR - Já estava na mão.

O SR. DEPUTADO JAIRO CARNEIRO - Licença, Sr. Presidente, sem querer quebrar o protocolo, para registrar a presença de 4 eminentes Vereadores de minha terra natal, Feira de Santana, na Bahia: Vereador Ribeiro, Vereador Jair de Jesus, Vereador Dr. Renildo e Vereador Lulinha da Conceição.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Sejam bem-vindos.

O SR. DEPUTADO JOSÉ MENTOR - Deputado Jairo Carneiro, eu vou ler quais foram os requerimentos. V.Exa. vai entender o motivo de cada um.



O primeiro é do dia 05/08/2003: *“requer ao Banco Central esclarecer em quais circunstâncias o Banco Rural, ou qualquer instituição do mesmo grupo, operava câmbio em Foz do Iguaçu”*.

Isso para demonstrar que havia dúvida com relação ao tipo de operação do Banco Rural. Mas como fica registrado, o Deputado está tão zeloso em ler depoimentos, que ele poderá ler o meu também.

No dia 09/09, Deputado Jairo, convocaram o Presidente do Banco Rural.

Dia 09/09: *“quebra do sigilo das informações para abertura de várias contas CC5, inclusive no IFE — Banco Rural”*.

Veja, informações CC5, não é a quebra da conta CC5, é quais contas existiam. O cadastro de cada conta.

Em 30/10: *“convocar o Diretor José Roberto Salgado, do Banco Rural; 30/10/2003 - convocar o Sr. Fernando Toledo, representante da offshore Trade Link Bank; 06/11/2003 - reconvocar o Sr. Fernando Toledo; e 25/05/2004”* — Deputado Jairo — *“a quebra do sigilo de operações por meio de mensagens SWIFT, inclusive do Banco Rural”*. De vários bancos, não é por causa do Banco Rural. Como nós quebramos o sigilo de todas as CC-5, não importava o Banco, como quebramos o sigilo de todos os contratos de câmbio, não importava o Banco. Por quê? Para a investigação não ficar pedindo um por um. Vai e volta, nós tínhamos já uma base de dados para poder consultar. Então, não quebramos sigilo nenhum do Banco Rural. Aliás, na Ata das notas taquigráficas V.Exa. poderá ver que em várias oportunidades o Banco Rural informou o sigilo e colocou à disposição. Eu mais uma vez queria, para terminar, Sr. Presidente, Sr. Relator, agradecer a V.Exas. o tratamento gentil que recebi — do Presidente, do Relator, de todos os Conselheiros e Conselheiras — e dizer que tenho confiança, que busquei trazer todos os argumentos, documentos, provas e informações para justificar a absolvição.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Com a palavra o Dr. Antônio Cláudio Mariz de Oliveira.

O SR. ANTÔNIO CLÁUDIO MARIZ DE OLIVEIRA - Sr. Presidente, Sr. Relator, Sras. e Srs. Deputados, propositadamente, Deputado Jairo Carneiro — e abro um parênteses para agradecer-lhes as expressões elogiosas e imerecidas a



meu respeito —, mas propositadamente eu pedi ao Deputado José Mentor, ao advogado José Mentor, ao advogado que exerce na plenitude dos seus direitos e prerrogativas a nossa nobre profissão, com as limitações apenas que o nosso estatuto determina, diferentemente do que ocorreria se ocupasse um Ministério ou uma Secretaria de Estado, porque aí haveria impedimento, ou melhor, haveria incompatibilidade, e não impedimento. Eu fui Secretário de Estado e não advoguei, o Ministro Márcio Thomaz Bastos é Ministro e não advoga, o Deputado José Mentor advoga porque pode. E eu pedi propositadamente a ele que esclarecesse ao Plenário a respeito da matéria fática e deixasse para que eu, em brevíssimas palavras, arrematasse a defesa à qual V.Exa. depositou enorme responsabilidade no sentido de elidir eventuais dúvidas que tomaram conta do espírito de V.Exa., do ilustre Deputado e advogado dos mais brilhantes criminalistas deste País, Nelson Trad, embora se diga humilde criminalista, de uma cidade do interior. Graças ao bom Deus não advoga ele em São Paulo, porque senão minha banca estaria desfalcada de clientela. Deixei propositadamente para o Deputado Mentor a matéria fática. Mas vou falar sobre ela um segundo.

Eu vejo aqui, Deputado Jairo Carneiro, Deputado Nelson Trad, Deputado Carlos Sampaio, ilustre Promotor Carlos Sampaio, perigosíssimo promotor para a defesa Carlos Sampaio, Deputado Fantazzini e outros bacharéis que aqui há, causam-me espécie algumas questões relacionadas a este processo. Eu não consigo acreditar — e graças a Deus não ouvi nenhum Deputado dizer que este julgamento seria um julgamento político e não um julgamento com base nos autos. Graças a Deus, porque ouvia dizer lá de trás: *“julgamentos no Conselho de Ética, julgamentos de plenário, julgamentos, enfim, do Poder Legislativo, julgamentos do Poder Legislativo, no que tange a acusações que recaem sobre seus pares, sobre seus componentes, são julgamentos políticos”*. Eu nunca entendi o que pudesse ser, ou o que possa vir a ser um julgamento político. Julgamento para mim é a constituição de uma convicção pessoal, mas não de caráter subjetivo. Examinam-se fatos e adaptam-se ou não se adaptam esses fatos à letra da lei. No caso, perquire-se se os fatos imputados ao Deputado José Mentor estão a constituir, a configurar quebra de decoro parlamentar. Para mim, é isso. E, para meu gáudio, para minha alegria, para minha tranqüilidade, eu percebo, percebi pelo relatório, pelo voto do eminente



Relator, bacharel, advogado, não sei se hoje militante, mas exitoso empresário, Edmar Moreira, e pelas intervenções, que a preocupação dos Srs. Deputados e das Sras. Deputadas é, sim, com essa adequação: fato/norma, norma/fato. Nesse sentido, mais tranqüilo, quero dizer que todos os fatos aqui arrolados, todos os fatos merecedores de prova são fatos que efetivamente foram provados. Perícias demonstraram autenticidade de documentos que embasaram os recebimentos feitos pelo escritório do Deputado Mentor. Os trabalhos foram oferecidos, discutiu-se, pôs-se em dúvida a qualidade desses trabalhos, mas essa dúvida já foi dissipada, porque me parece que todos entenderam — alguns Deputados até disseram isso — que o trabalho pode ter boa ou pode ter má qualidade. Se se considerar o trabalho de má qualidade, daí não se infere necessariamente a falsidade do trabalho. Isso me parece que é ponto absolutamente pacífico. Falou-se ainda, ou mostraram-se ainda fatos relacionados ao ponto fulcral. E qual é o ponto fulcral? Teria sido José Mentor beneficiado indevidamente com a quantia de 120 mil reais? Teria este benefício sido um benefício ilegal, camuflado por prestação falsa de serviço? Já se viu que a prestação de serviço houve, já se viu que o recebimento não constituiu caixa 2. Já se viu que o recebimento não constituiu caixa 2 porque é declarado no Imposto de Renda recebimento contra recibo, nota fiscal, etc., etc., etc. Aí se trouxe à colação prova emprestada, Deputado Jairo, Deputado Nelson — prova emprestada. Este depoimento prestado por este cidadão Dr. Tolentino, nosso colega de Minas Gerais, é prova emprestada. Não é prova que passou pelo crivo do contraditório, embora o Relator tivesse se esforçado, e muito, para trazer Tolentino às barras disso que hoje é um tribunal — claro que é um tribunal! Ele não veio, ele não passou pelo crivo do contraditório, a defesa não lhe fez perguntas. V.Exas. não lhe fizeram perguntas, Deputado Carlos Sampaio. É prova emprestada. É prova emprestada, à qual se emprestam outras provas a favor ou contra José Mentor. Duas declarações posteriores, na forma de cartas, foram juntadas aos autos. Espancaram dúvidas que foram levantadas aqui em relação ao seu depoimento — prova emprestada — na Comissão Parlamentar de Inquérito. Será que essa prova emprestada vai trazer ou vai ter no seu bojo o condão de destruir as provas provadas, os fatos provados? Porque, a partir disso, nós só poderemos entender que o julgamento... Ou que se admitirá um julgamento baseado em prova emprestada de um lado e em suposição



de outro. “Ah, José Mentor conhecia o Delúbio. Como o Delúbio conhecia Marcos Valério, o José Mentor sabia quem era Marcos Valério”. Data maxima venia, isso é sofisma. Isso é elucubração, isso é ficção, isso pode ser até verdade, mas não está nos autos. E o que não está nos autos não está no mundo, Deputado Carlos Sampaio. O que não está nos autos não está no mundo para efeito de julgamento. V.Exas. são Magistrados. V.Exas. estão julgando o mandato de um homem e sabem V.Exas., mais do que ninguém, o quanto custa um mandato. O quanto de dignidade, de honra, de trabalho, de suor e de sacrifício se coloca para se conquistar um mandato. Eu invejei hoje, eu invejei, o fato de V.Exas. serem Deputados e eu não ser, quando ouvi os Deputados Nelson Trad e Jairo Carneiro falarem a respeito das ocorrências do plenário ontem, porque eu assisti pela televisão V.Exa. no plenário de ontem, e eu fiquei com santa inveja, com boa inveja de não ser Parlamentar, de poder ocupar a tribuna para falar, para procurar, através da palavra — e a palavra é a nossa arma —, construir um País melhor. E é o que V.Exas. fazem. Uns falam melhor, outros falam pior; uns erram, outros acertam, mas todos estão tentando honrar mandato. E o mandato deste homem não pode ser cassado com prova emprestada ou com hipóteses, elucubrações, ficção. Falou-se ou estranhou-se, salvo engano — o Deputado Carlos Sampaio levantou essa questão —, estranhou-se o fato de não se saber quais as empresas que seriam as beneficiadas pelo trabalho, empresas de um mesmo grupo empresarial, que depois ele, cliente, definiria, cliente do Tolentino, Marcos Valério, definiria qual a empresa ou quais as empresas que receberiam os trabalhos. Os trabalhos podem ser produzidos por grupo empresarial. São trabalhos genéricos, questões trabalhistas, questões de INSS, questões de aplicação da lei relativa a...

(Intervenção fora do microfone. Inaudível.)

O SR. ANTÔNIO CLÁUDIO MARIZ DE OLIVEIRA - Não, a questão do Fisco, não é? Da Receita. Não vejo mal nenhum. O que eu quero dizer é que há fatos que em relação aos quais se demonstra estranheza; há outros em relação aos quais se diz serem inverídicos. Há outros ainda cuja fonte é contestada. Mas a verdade verdadeira é que todo esse trabalho mental em torno de certos fatos e certas ocorrências não é a não ser fruto, não é outra coisa a não ser fruto de um



subjetivismo incompatível com um julgamento que se deve ter baseado em fatos e em provas.

Eu apelo a V.Exas., no fim, nas minhas últimas e derradeiras palavras, eu apelo a V.Exas. que julguem com base nos fatos, que não se apresentem para este julgamento diversamente do que se apresentaram em relação a todos os outros, vale dizer, vieram para julgar os outros Deputados que aqui estiveram e fizeram justiça, com certeza, em relação a todos. Façam justiça em relação a José Mentor. Não há prova de que ele tenha praticado qualquer ato caracterizador da falta de decoro parlamentar, mesmo que ele tivesse, à época, sido amigo de Marcos Valério mesmo, por hipótese, hipótese absurda — isto não é o núcleo da acusação. Ele não teria praticado falta de decoro parlamentar por ter relações com Marcos Valério, até porque Marcos Valério, à época, era um; Marcos Valério hoje é outro. O Marcos Valério publicitário não era, pelo menos publicamente, o Marcos Valério do valerioduto. É fácil raciocinar em termos presentes atribuindo o conhecimento que se tem hoje a fatos pretéritos, esses sim, divorciados dos mesmos fatos de hoje. Marcos Valério lá era um; Marcos Valério aqui é outro. Mesmo que, repito, José Mentor tivesse tido relações com Marcos Valério mais estreitas do que essas que estão nos autos, isso não seria por si só demonstrativo da falta de decoro, até porque não está na acusação esse fato concreto: ele faltou com o decoro porque foi amigo de Marcos Valério e, anos depois, descobriu-se quem era Marcos Valério.

Muito obrigado a V.Exas.

Absolvam José Mentor.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Srs. Deputados, passamos agora à votação do parecer do Relator. A votação dar-se-á pelo processo nominal e por maioria absoluta, ou seja, serão necessários 8 votos favoráveis ao parecer para sua aprovação.

Os Deputados que forem favoráveis ao parecer do Relator dirão “sim”. Os Deputados que forem contrários dirão “não”.

Deputada Angela Guadagnin, do PT.

A SRA. DEPUTADA ANGELA GUADAGNIN - “Sim”.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Deputada Angela Guadagnin, “sim”.



Deputado Edmar Moreira, o Relator, do PFL. *(Pausa.)*

Deputado Edmar Moreira: “sim”.

Deputado Jairo Carneiro do PFL.

O SR. DEPUTADO JAIRO CARNEIRO - Sr. Presidente, eu entendo que não houve vantagem indevida, mas, a despeito disso, considero pertinentes questões que foram suscitadas hoje e que podem caracterizar abuso das prerrogativas. Divirjo do parecer, optando contra o parecer, mas não pelo fundamento sustentado pelo nobre Relator.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Deputado Jairo Carneiro vota “não”.

Deputado Moroni Torgan, do PFL.

O SR. DEPUTADO MORONI TORGAN - “Não”.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Deputado Moroni Torgan, “não”.

Deputado Carlos Sampaio, do PSDB.

O SR. DEPUTADO CARLOS SAMPAIO - “Não”, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Deputado Carlos Sampaio, “não”.

Deputado Antonio Carlos Mendes Thame, do PSDB. *(Pausa.)*

Deputado Antonio Carlos Mendes Thame, “não”.

Deputado Benedito de Lira, do PP. *(Pausa.)*

Deputado Benedito de Lira, “sim”.

Deputado Lino Rossi, do PP.

O SR. DEPUTADO LINO ROSSI - Com o Relator, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Com o Relator, vota Lino Rossi: “sim”.

Ricardo Izar, na Presidência.

Júlio Delgado, do PSB.

O SR. DEPUTADO JÚLIO DELGADO - Voto “não”, Sr. Presidente, admitindo que não podemos ter tréplica nas nossas discussões.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Júlio Delgado vota “não”.

Deputado Josias Quintal, do PSB.



O SR. DEPUTADO JOSIAS QUINTAL - Voto “sim”, com o Relator.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Deputado Josias Quintal vota “sim”.

Deputada Ann Pontes.

A SRA. DEPUTADA ANN PONTES - “Sim”, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Deputada Ann Pontes vota “sim”.

Deputado Nelson Trad.

O SR. DEPUTADO NELSON TRAD - Sr. Presidente, estou em dúvida e vou ser coerente. Na dúvida, nessa instância de pronúncia, eu fico com o Estado. Se continuar em plenário, eu fico com o Representado, e vou sustentar isso em plenário: “não”.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Deputado Nelson Trad, “não”.

Deputado Chico Alencar, do PSOL.

O SR. DEPUTADO CHICO ALENCAR - Não foi ato falho, não, Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Não. *(Risos.)*

O SR. DEPUTADO CHICO ALENCAR - Estamos esquecidos.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Deputado Chico Alencar, “não”.

O SR. DEPUTADO CHICO ALENCAR - Entendendo que não é uma questão de documentação e sim da relação, “não” ao relatório. E o meu afeto ao Relator.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Deputado Orlando Fantazzini.

O SR. DEPUTADO ORLANDO FANTAZZINI - “Não”, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Deputado Orlando Fantazzini, “não”. *(Pausa.)*

Srs. Deputados, concluído o processo de votação e, na qualidade de Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, declaro concluído este processo. Darei o resultado: 8 votos contrários ao parecer e 6 votos favoráveis.

Também na qualidade de Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, declaro rejeitado o parecer do Relator, Deputado Edmar Moreira, nos termos do art. 14, inciso VI, do Código de Ética, que estabelece a rejeição do parecer originalmente apresentado e obriga a designação de novo Relator,



preferencialmente, entre aqueles que durante a discussão da matéria tenham se manifestado contrariamente à posição do primeiro. E não poderei designar Deputados do mesmo Estado e do mesmo partido.

Peço 3 minutos para analisar e indicar um novo Relator.

Suspendo a sessão por 3 minutos.

(A reunião é suspensa.)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Eu peço a atenção dos Srs. Deputados.

Esta Presidência escolheu o nobre Deputado Nelson Trad para ser o Relator deste processo. E, pelo art. 18, inciso XI, do nosso Regulamento, se o parecer for rejeitado pelo Conselho, a redação do parecer vencedor será feita, no prazo de 2 sessões, pelo novo Relator designado pelo Presidente, dentre os que acompanharam o voto do vencedor.

O SR. DEPUTADO NELSON TRAD - Sr. Presidente, então, eu estou investido na condição de Relator?

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - V.Exa. é o novo Relator.

O SR. DEPUTADO NELSON TRAD - Bom, temos que...

O SR. DEPUTADO CHICO ALENCAR - *In dubio pro relatore.* (Risos.)

O SR. DEPUTADO NELSON TRAD - Temos, *permissa maxima venia*, que esclarecer aos cidadãos brasileiros que estão nos vendo e nos ouvindo e àqueles que nos honram com a sua presença aqui.

Sr. Presidente, eu terminei esta sessão me confessando duvidoso em relação à matéria fática. Vou fazer o relatório e, se não encontrar, evidentemente, elementos novos que me convençam da culpabilidade e permanecer nesse estado em que eu me encontro... É diferente: lá, a dúvida vai ser a favor do Representado. E terei coragem de fazê-lo sem entrar na cabine secreta.

O SR. DEPUTADO JÚLIO DELGADO - Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Tem V.Exa. a palavra pela ordem.

O SR. DEPUTADO JÚLIO DELGADO - Sr. Presidente, V.Exa. designou Relator o Deputado Nelson Trad, o que eu acho muito justo, com certeza, pelas



palavras do advogado Mariz, o Deputado e o colega Conselheiro mais preparado deste Conselho, ao qual me submeto, a sua análise e a seu relatório.

Gostaria de cumprimentar o Deputado Mentor e o Deputado Edmar, porque muitas vezes a sustentação incriada pode não trazer indisposição. Eu gostaria de, na defesa, quando formos discutir o voto do Deputado Nelson Trad, apresentar a tréplica que eu gostaria de fazer com relação à sustentação de S.Exa.

Muito obrigado.

O SR. DEPUTADO EDMAR MOREIRA - Sr. Presidente, se for com relação ao que eu disse na ausência dele...

O SR. DEPUTADO JÚLIO DELGADO - Não, não.

O SR. DEPUTADO EDMAR MOREIRA - ... ele pode fazer, até porque eu tenho muito mais também que falar a respeito. De minha parte, eu abro mão disso.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Srs. Deputados...

O SR. DEPUTADO CARLOS SAMPAIO - Sr. Presidente, tão-somente uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Pois não.

O SR. DEPUTADO CARLOS SAMPAIO - Para esclarecer.

Salvo melhor juízo, cabe ao novo Relator redigir o voto vencedor.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Do vencedor, exatamente.

O SR. DEPUTADO CARLOS SAMPAIO - O que não quer dizer que a análise do Deputado Nelson Trad não esteja correta. Pode pairar, para ele, a dúvida.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Sem dúvida.

O SR. DEPUTADO CARLOS SAMPAIO - Uma coisa não exclui a outra.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Sem dúvida nenhuma.

O SR. DEPUTADO CARLOS SAMPAIO - Estamos falando da redação de voto vencedor.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Foi bom V.Exa. esclarecer.

O SR. DEPUTADO CHICO ALENCAR - Sr. Presidente, agregando a essa consideração, para alguém que considerou a afirmação do Deputado Nelson Trad surpreendente, é bom que se entenda que este Conselho pensa, elabora e cria. É verdade que 8 votos não acolheram o relatório. Mas lembro-me bem que em 2 desses votos contrários ao relatório fizeram-se ponderações específicas. São os



votos do Deputado Jairo Carneiro e do próprio Deputado Nelson Trad. Então, é claro que é o voto vencedor, é um novo relatório, com essas considerações que produzimos aqui. É um exercício nesse sentido.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Que será colocado em votação aqui.

O SR. DEPUTADO EDMAR MOREIRA - Deputado Chico Alencar, V.Exa. e o Deputado Carlos Sampaio não precisam se preocupar, os votos aqui proferidos em aberto serão repetidos. Eu tenho minha dúvida é quanto aos votos lá na cabine indevassável, porque às vezes há uma recaída de alguém. Mas aqui os votos vão se repetir, com certeza, porque aqui o voto é aberto.

O SR. DEPUTADO CHICO ALENCAR - Por isso é que temos de abrir o voto lá no plenário.

O SR. DEPUTADO JÚLIO DELGADO - Sr. Presidente, só para complementar. Com muita simpatia, Deputado Edmar Moreira, absolutamente, não tem nada em relação a minha ausência.

O SR. DEPUTADO EDMAR MOREIRA - Eu não nomeiei V.Exa., não cite o meu nome.

O SR. DEPUTADO JÚLIO DELGADO - Gostei muito de V.Exa. me chamar de Deputado fogoso.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Srs. Deputados...

O SR. DEPUTADO EDMAR MOREIRA - Tem muito sentido.

O SR. DEPUTADO CHICO ALENCAR - Sr. Presidente, gostaria apenas de um esclarecimento a partir da afirmação do Deputado. Se bem me recordo — posso estar errado —, a partir de agora o Deputado Nelson Trad elabora o voto vitorioso, que vai direto ao plenário.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Não, será colocado em votação aqui na Comissão.

O SR. DEPUTADO CHICO ALENCAR - Será votado aqui de novo?

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Exatamente.

Srs. Deputados, agradeço ao nosso Relator Edmar Moreira, aos Srs. Deputados, ao Deputado José Mentor e ao Dr. Mariz.



Convoco V.Exas. para reunião no dia 28 de março, às 10h30mim, para apresentação, discussão e votação do parecer do Relator Antonio Carlos Mendes Thame ao processo instaurado contra o Deputado Josias Gomes, e, às 15h do mesmo dia, para oitiva das testemunhas arroladas pela defesa do Deputado José Janene.

Está encerrada a reunião.